

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

01

Ibaiti, 14 de dezembro de 2015.

De: SECRETARIA

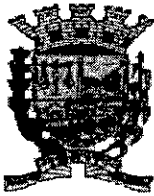
Para: PRESIDENTE DA CÂMARA

Prezado Senhor,

Considerando a necessidade de aquisição de materiais de expediente cujo rol encontra-se em anexo, para manutenção desta Casa Legislativa, solicito que seja autorizada a realização de procedimento licitatório.

Atenciosamente


Rafaela Dutra Neves da Silva
Secretaria Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

02
7

Ibaiti, 14 de dezembro de 2015.

De: PRESIDENTE DA CÂMARA

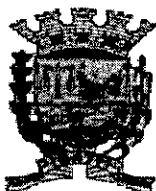
Para: SECRETARIA

Prezada Senhora,

Considerando a necessidade de aquisição de materiais de expediente para manutenção desta Casa Legislativa, determino seja realizada cotação dos produtos necessários, a fim de apurar valor de mercado, em quantitativo anual.

Atenciosamente


Sidinei Róbis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

03
9

Ibaiti, 08 de janeiro de 2016.

De: SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Para: PRESIDENTE DA CÂMARA

Prezado Senhor:

Encaminho os orçamentos obtidos na pesquisa realizada junto de empresas especializadas.

Atenciosamente

RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA

204



Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>

orçamento

1 mensagem

Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>

7 de dezembro de 2015 10:46

Para: saomiguel_papelaria@hotmail.com


Bom dia, Chiquinho. conforme conversado segue em anexo o pedido de orçamento. Se poder fazer para nós eu agradeço.

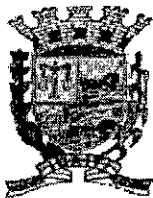
Att.

Simone Schuenck

2 anexos

 **AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE 2016.docx**
25K

 **Cotação 2016.doc**
95K




CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ
16ª Legislatura – Biênio 2.015-2.016
Presidente – Sidinei Rôbis de Oliveira
1º Secretário – Dilma de Fátima Barbôsa Alves
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

105
7

Solicitação de orçamento.

Venho por meio deste, solicitar a este estabelecimento o orçamento dos produtos constantes nas tabelas em anexa. Tal solicitação visa atender as necessidades da administração da Câmara Municipal de Ibaíti.

Rafaela Dutra  es da Silva
Sec. Adm. da Câmara Mun. de Ibaíti
Portaria 022/2012
Rafaela Dutra Neves da Silva
Secretária da Câmara

RECEBI EM: _____

NOME: Francisco P. TR. NETTO
Nº DO DOCUMENTO (CPF OU RG): 770591879-07

ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA:


São Miguel
PAPELARIA • Suprimentos - Presentes
FONE (43) 3546-3512 - IBAÍTI - PR
CNPJ 08.363.412/0001-60 - CAD. ICMS 30366965-88
CNPJ - 08.363.412/0001-60

AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE

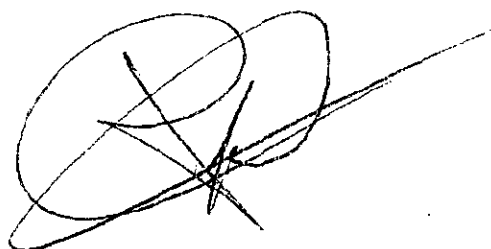
Item	Descrição detalhada	Unidade	Quantidade	Preço unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	CAIXA DE GRAFITE 0,7mm	Unidade	4	3,50	14,00
2	GRAMPEADOR DE PAPEL TIPO ALICATE COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS - Grampeador de mesa, TAMANHO: GRANDE, TIPO DE GRAMPO: 23/10, Caixa com 1 unidade.	Unidade	1	64,70	64,70
3	LAPISEIRA - 0,7	Unidade	4	6,90	27,60
4	PILHA ALCALINA AA - Pilha,	Unidade	1	6,95	6,95
5	RÉGUA DE 30CM, em acrílico cristal.	Unidade	4	2,20	8,80
6	Serviços de Encadernação de papel	Unidade	20	3,50	70,00
7	Agenda de escritório contendo data e horas do ano de 2016, com marcador.	Unidade	2	27,70	55,40
8	Bloco adesivo, 38x51cm / 50fls com cores sortidas Stick Note	Unidade	12	5,90	70,80
9	Bloco adesivo, 76x76 cm / 100fls cor a critério da administração, Stick Note	Unidade	12	7,50	90,00
10	BLOCO de formulário contínuo - para Impressora Lx 300.		1	147,50	147,50
11	Bloco de Holerite 50g contendo 250 unidades. Especificações: Pacote com 250 unidades; Utilização em impressoras matriciais.	Unidade	1	25,90	25,90
12	Bobina para fax com Papel termosensível acetinado, na cor branca, de alta densidade, em bobina medida 30m.	Unidade	1	8,70	8,70
13	BORRACHA tipo latex, 1kplast.	Unidade	4	1,30	5,20
14	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA FIXA.	Unidade	3	87,50	262,50
15	Caixa de alfinetes colorido para mapa redondo, pacote com 100 Unidades.	Unidade	1	11,90	11,90
16	Caixa de arquivo desmontável em papelão, Dimensões 250 x 130 x 350mm.	Unidade	24	2,20	52,80
17	CAIXA DE PAPEL A4, gramatura de 75g/m ² , FORMATO: A4, DIMENSÃO: 210x297mm, GRAMATURA: 75g/m ² , COR: Ultra branco, CORTE: Rotativo, PH: Alcalino. CAIXA COM	Unidade	24	175,00	4.200,00

	UNIDADES				
18	CAIXA de Pasta Suspensa marmorizada plastificada este de metal com 6 posições para visor e etiquetas, dimensões 361 x 240 mm. CAIXA CONSUMO	Unidade	3	110,80	332,40
19	CAIXA DE PERCEVEJOS c/100 unidades.	Caixa	1	2,20	2,20
20	CAIXA PARA ARQUIVO - plástico.	Unidade	3	39,75	119,25
21	Caixas de cliques para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho 40 . Caixa de 500g com 390 unidades.	Caixa	3	12,40	37,20
22	Caixas de cliques para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho 50 . Caixa de 500g com 220 unidades.	Caixa	2	12,40	24,80
23	Caixas de cliques para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho 80 . Caixa de 500g com 180 unidades.	Caixa	1	12,40	12,40
24	CANETA esferográfica, plástico, latão com esfera de tungstênio, média, PRETA, material transparente e com orifício lateral (tipo BIC, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade). Caixa com 50 unidades.	Unidade	2	49,90	99,80
25	CANETA esferográfica, plástico, latão com esfera de tungstênio, média, AZUL, material transparente e com orifício lateral (tipo BIC, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade). Caixa com 50 unidades.	Unidade	1	49,90	49,90
26	Caneta marca texto - Caneta marca texto, COR: Amarela.	Unidade	8	2,40	19,20
27	Caneta permanente de ponta fina para CD 1.0mm	Unidade	4	3,90	15,60
28	Cola branca, material a base de PVA lavável, tipo líquida, aplicação em papéis e materiais porosos, frasco com bico aplicador, tubos de 90 gramas.	Unidade	4	3,35	13,40
29	Corretivo líquido, solúvel em água, conteúdo com 18 ml	Unidade	4	2,40	9,60
30	DVD-R - Disco laser, DVD-R, TIPO: Gravável, CAPACIDADE: 4,7Gb/120 minutos para áudio, VELOCIDADE: 8x gravação, USO: Armazenamento de áudio e dados, EMBALAGEM: Estojo plástico individual.	Unidade	60	1,30	78,00
31	Elástico látex especial amarelo n.18 Pacote c/ 110 Un.	Pacote	1	5,10	5,10
32	Envelope grande, tamanho officio 24x34 cm.	Unidade	600	0,35	210,00
33	Envelope para carta, de medida 22cmx11cm	Unidade	200	0,15	30,00

34	Envelope para DVD em papel com janela de plástico e aba de fechamento.	Unidade	60	0,25	15,00
35	Extrator de grampos, aço inoxidável resistente, tipo espátula comprimento aproximado 145x17mm	Unidade	4	1,50	6,00
36	FITA AUTO ADESIVA, DUPLA FACE, 19X10.	Unidade	2	7,30	14,60
37	FITA PARA IMPRESSORA LX300	Unidade	2	9,80	19,60
38	FITAS ADESIVA CREPE 50X50,3M	Unidade	3	3,90	11,70
39	GRAMPEADOR DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS Grampeador de mesa, TAMANHO: Médio, TIPO DE GRAMPO: 26/6, Caixa com 1 unidade.	Unidade	1	28,90	28,90
40	Grampo tamanho 23/10, para grampeador de até 100 folhas - Grampo para grampeador, Aço galvanizado, TAMANHO: 23/13, Caixa com 5.000 unidades.	Caixa	1	12,90	12,90
41	Grampo tamanho 26/6, para grampeador de até 25 folhas - Grampo para grampeador, Aço galvanizado, TAMANHO: 26/6, Caixa com 5.000 unidades.	Caixa	2	5,80	11,60
42	GRAMPO TRILHO PLASTICO BRANCO 50 JOGOS 19,5 CM	Pacote	6	11,16	66,96
43	Livro ata com 100 folhas	Unidade	8	12,30	97,60
44	Pacote com Envelopes plásticos tamanho officio para pastas 0,15mm, com 4 furos. Pacote com 50 un.	Pacote	6	15,00	90,00
45	Pacote de Papel couchê 180/g cor branca, tamanho A4 210mx297m. PACOTE com 50 fls.	Unidade	3	14,50	43,50
46	Pasta com abas e elástico 3,5 cm - pasta corrugada, MATERIAL: Polipropileno (Polionda), MEDIDA: 335x250x35mm, COR: Vermelha, Verde Azul, Amarela ou Preta. (à critério da Administração).	Unidade	5	3,80	19,00
47	Pasta de cor preta (Catálogo), tamanho officio, com 100 plásticos, com parafuso de metal.	Unidade	10	20,7	207,00
48	Pasta registradora a/z com rotulo officio, Lombada larga, com mecanismo niquelado, cor preta, Dimensões L:285 x A:75 x C:345mm; com 1 argola e visor; com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos. Unidade	Unidade	3	10,30	30,90
49	Perfurador de papel c/ 2 furos, para furar até 20 folhas de cada vez.	Unidade	1	24,90	24,90

9/09

50	Perfurador de papel c/ 2 furos, para furar até 60 folhas de cada vez, Tamanho grande.	Unidade	1	125,00	125,00
51	PILHAS RECARREGÁVEIS AA - Pilha, tempo de carga 6 horas, 1,2 volts, capacidade: 1000 mAh, CARTELA COM 2 UNIDADES, original do fabricante.	Unidade	4	9,85	39,40
52	TESOURA - Tesoura, TIPO: Com ponta, FORMATO: Anatômico, COMPRIMENTO: 21cm (variação 5%), CABO: Em polipropileno preto, LÂMINA: Em aço inoxidável, USO: Geral.	Unidade	1	26,50	26,50
53	TINTA PARA ALMOFADA de carimbo na cor preta, embalagem com 42ml.	Unidade	1	6,70	6,70
VALOR TOTAL					167,079,36



São Miguel

PAPELARIA • Suprimentos • Presentes
 FONE (43) 3546-3512 - IBAITI - PR
 CNPJ 08.385.412/0001-69 • CAD. ICMS 96385205-85



Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>

Cotação.


2 mensagens

Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>

16 de dezembro de 2015 16:16

Para: papelariabibi2573@bol.com.br

Por favor, acusar recebimento.

2 anexos AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE 2016.docx
25K Cotação 2016.doc
95K

Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>

16 de dezembro de 2015 16:19

Para: panificadorafigueira@bol.com.br

----- Forwarded message -----


From: **Câmara Municipal de Ibaiti** <camaraibaiti@gmail.com>

Date: 2015-12-16 16:16 GMT-02:00

Subject: Cotação.

To: papelariabibi2573@bol.com.br

Por favor, acusar recebimento.

43.3547.2573**2 anexos** AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE 2016.docx
25K Cotação 2016.doc
95K

NOVA RAZÃO SOCIAL
Regina Maria Pelissari Plucinski & Cia Ltda - ME

R. M. Plucinski

Papeteria Bibi - Figueira

00 846 534/0001-33

Razão Social: Regina Maria Pelissari Plucinski & CIA LTDA-ME

TAMARA DESMONTÁVEL MONTADA

GE CASTRO & CIA LTDA

CNPJ:00846534/0001-33

ATA DA 0003 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02/07/2016
PÁG 04 DE 04

AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE

Item	Descrição detalhada	Unidade	Quantidade	Preço unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	CAIXA DE GRAFITE 0,7mm	Unidade	4	6,29 (CX 12)	25,16
2	GRAMPEADOR DE PAPEL TIPO ALICATE COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS - Grampeador de mesa, TAMANHO: GRANDE, TIPO DE GRAMPO: 23/10, Caixa com 1 unidade.	Unidade	1	63,85	63,85
3	LAPISEIRA - 0,7	Unidade	4	1,74	6,96
4	PILHA ALCALINA AA - Pilha,	Unidade	1	4,81 (PCT)	4,81
5	RÉGUA DE 30CM, em acrílico cristal.	Unidade	4	2,07	8,28
6	Serviços de Encadernação de papel	Unidade	20	3,50 (Até 100pags)	70,00
7	Agenda de escritório contendo data e horas do ano de 2016, com marcador.	Unidade	2	17,45	34,90
8	Bloco adesivo, 38x51c/ 50fls com cores sortidas Stick Note PT 4UN.	Unidade	12	3,03	36,36
9	Bloco adesivo, 76x76 c/ 100fls cor a critério da administração, Stick Note PT 1UN.	Unidade	12	3,60	43,20
10	BLOCO de formulário contínuo - para Impressora Lx 300.		1	113,75	113,75
11	Bloco de Holerite 50g contendo 250 unidades. Especificações: Pacote com 250 unidades; Utilização em impressoras matriciais.	Unidade	1	24,25	24,25
12	Bobina para fax com Papel termossensível acetinado, na cor branca, de alta densidade, em bobina medida 30m.	Unidade	1	11,00	11,00
13	BORRACHA tipo látex. Tkplast.	Unidade	4	0,82	3,28
14	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA FIXA.	Unidade	3	54,21	162,63
15	Caixa de alfinetes colorido para mapa redondo, pacote com 100 Unidades.	Unidade	1	84,21	84,21
16	Caixa de arquivo desmontável em papelão. Dimensões 250 x 130 x	Unidade	24	47,99 (Pct. C/ 24)	47,99

17	CAIXA DE PAPEL A4, gramatura de 75g/m², FORMATO: A4. DIMENSÃO: 210x297mm. GRAMATURA: 75g/m², COR: Ultra branco, CORTE: Rotativo, PH: Alcalino. CAIXA COM 12 UNIDADES.	Unidade	24	175,00	4.200,00
18	CAIXA de Pasta Suspensa marmorizada plastificada haste de metal, com 6 posições para visor e etiquetas, dimensões 361 x 240 mm. CAIXA COM 50 UN.	Unidade	3	185,72	557,16
19	CAIXA DE PERCEVEJOS c/100 unidades.	Caixa	1	3,05	3,05
20	CAIXA PARA ARQUIVO - plástico.	Unidade	3	5,09	15,27
21	Caixas de cliques para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho 4/0. Caixa de 500g com 390 unidades.	Caixa	3	11,24	33,72
22	Caixas de cliques para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho 6/0. Caixa de 500g com 220 unidades.	Caixa	2	11,24	22,48
23	Caixas de cliques para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho 8/0. Caixa de 500g com 180 unidades	Caixa	1	11,24	11,24
24	CANETA esferográfica, plástico, latão com esfera de tungstênio, média, PRETA, material transparente e com orifício lateral -(tipo BIC, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade). Caixa com 50 unidades.	Unidade	2	47,89	95,78
25	CANETA esferográfica, plástico, latão com esfera de tungstênio, média, AZUL, material transparente e com orifício lateral -(tipo BIC, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade). Caixa com 50 unidades.	Unidade	1	47,89	47,89
26	Caneta marca texto - Caneta marca texto, COR: Amarela.	Unidade	8	1,28	10,24
27	Caneta permanente de ponta fina para CD 1.0mm	Unidade	4	3,75	15,00
28	Cola branca, material a base de PVA lavável, tipo líquida, aplicação em papéis e materiais porosos, frasco com bico aplicador, tubos de 90 gramas.	Unidade	4	1,96	7,84
29	Corretivo líquido, solúvel em água, conteúdo com 18 ml	Unidade	4	1,28	5,12
30	DVD-R - Disco laser. DVD-R, TIPO: Gravável. CAPACIDADE: 4.7Gb/120 minutos para áudio, VELOCIDADE: 8x gravação, USO: Armazenamento de áudio e dados, EMBALAGEM: Estojo plástico individual.	Unidade	60	1,52	91,20
31	Elástico látex especial amarelo n.18 Pacote c/ 110 Un.	Pacote	1	5,60	5,60
32	Envelope grande, tamanho ofício	Unidade	600	0,22	132,00

33	Envelope para carta, de medida 22cmx11cm	Unidade	200	0,11	22,00
34	Envelope para DVD em papel com janela de plástico e aba de fechamento.	Unidade	60	0,17	10,20
35	Extrator de grampos, aço inoxidável resistente, tipo espátula comprimento aproximado 145x17mm	Unidade	4	0,83	3,32
36	FITA AUTO ADESIVA, DUPLA FACE, 19X10.	Unidade	2	9,30	18,60
37	FITA PARA IMPRESSORA LX300	Unidade	2	15,60	31,20
38	FITAS ADESIVA CREPE 50X50,3M	Unidade	3	20,60	61,80
39	GRAMPEADOR DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS Grampeador de mesa, TAMANHO: Médio, TIPO DE GRAMPO: 26/6, Caixa com 1 unidade.	Unidade	1	18,25	18,25
40	Grampo tamanho 23/10, para grampeador de até 100 folhas - Grampo para grampeador, Aço galvanizado, TAMANHO: 23/13, Caixa com 5.000 unidades.	Caixa	1	21,60	21,60
41	Grampo tamanho 26/6, para grampeador de até 25 folhas - Grampo para grampeador, Aço galvanizado, TAMANHO: 26/6, Caixa com 5.000 unidades.	Caixa	2	5,24	10,48
42	GRAMPO TRILHO PLASTICO BRANCO 50 JOGOS 19,5 CM	Pacote	6	13,50(C/ 50)	81,00
43	Livro ata com 100 folhas	Unidade	8	11,34	90,72
44	Pacote com Envelopes plásticos tamanho officio para pastas 0,15mm, com 4 furos. Pacote com 50 un.	Pacote	6	16,76	100,56
45	Pacote de Papel couchê 180/g cor branca, tamanho A4 210mx297m. PACOTE com 50 fls.	Unidade	3	19,19	57,57
46	Pasta com abas e elástico 3,5 cm - pasta corrugada, MATERIAL: Polipropileno (Polionda), MEDIDA: 335x250x35mm, COR: Vermelha, Verde Azul, Amarela ou Preta. (à critério da Administração).	Unidade	5	4,15	20,75
47	Pasta de cor preta (Catálogo), tamanho officio, com 100 plásticos, com parafuso de metal.	Unidade	10	21,43	214,30
48	Pasta registradora a/z com rotulo officio, Lombada larga, com mecanismo niquelado, cor preta, <u>Dimensões</u> L:285 x A:75 x C:345mm; com 1 argola e visor; com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos. Unidade	Unidade	3	10,65	31,95

49	Perfurador de papel c/ 2 furos, para furar até 20 folhas de cada vez.	Unidade	1	19,53	19,53
50	Perfurador de papel c/ 2 furos, para furar até 60 folhas de cada vez, Tamanho grande.	Unidade	1	69,04	69,04
51	PILHAS RECARREGÁVEIS AA - Pilha, tempo de carga 6 horas, 1,2 volts, capacidade: 1000 mAh, CARTELA COM 2 UNIDADES, original do fabricante.	Unidade	4	31,50(Par) 15,75 VN	63,00
52	TESOURA - Tesoura, TIPO: Com ponta, FORMATO: Anatómico, COMPRIMENTO: 21cm (variação 5%), CABO: Em polipropileno preto, LÂMINA: Em aço inoxidável, USO: Geral.	Unidade	1	7,84	7,84
53	TINTA PARA ALMOFADA de carimbo na cor preta, embalagem com 42ml.	Unidade	1	2,80	2,80
TOTAL					RS: 6.950,78

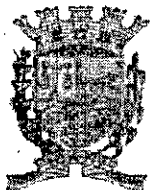
00 843 594/0001-38

**MARIA BERNARDETE SIQUEIRA
DE CASTRO & CIA LTDA**

AV. DA PÁTRIA NOVA, 1000, 501 CENTRO
CEP 84.200-000 PRIMAVERA-PR

NOVA RAZÃO SOCIAL
Regina Maria Pelissari Plucinski & Cia Ltda - ME

Regina Maria Pelissari Plucinski



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ
16ª Legislatura – Biênio 2.015-2.016
Presidente – Sidinei Róbis de Oliveira
1º Secretário – Dilma de Fátima Barbosa Alves
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

15
9

Solicitação de orçamento.

Venho por meio deste, solicitar a este estabelecimento o orçamento dos produtos constantes nas tabelas em anexa. Tal solicitação visa atender as necessidades da administração da Câmara Municipal de Ibaíti.

Rafaela Dutra Neves da Silva
Sec. Adm. da Câmara Mun. de Ibaíti
Portaria 002/2012

Rafaela Dutra Neves da Silva
Secretária da Câmara

RECEBI EM: 8/01/2016

NOME: Edna Galvão Vieira
Nº DO DOCUMENTO (CPF OU RG): 6396698-3

ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA:

13.708.118/0001-10

EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA. LTDA.

RUA PARANÁ, 190 CENTRO
CEP 84 900-000 IBAÍTI PARANÁ

AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE

16
9

Item	Descrição detalhada	Unidade	Quantidade	Preço unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	CAIXA DE GRAFITE 0,7mm	Unidade	4	6,25	25,00
2	GRAMPEADOR DE PAPEL TIPO ALICATE COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS - Grampeador de mesa, TAMANHO: GRANDE, TIPO DE GRAMPO: 23/10, Caixa com 1 unidade.	Unidade	1	63,80	63,80
3	LAPISEIRA - 0,7	Unidade	4	1,70	6,80
4	PILHA ALCALINA AA - Pilha,	Unidade	1	4,80	4,80
5	RÉGUA DE 30CM, em acrílico cristal.	Unidade	4	2,05	8,20
6	Serviços de Encadernação de papel	Unidade	20	3,40 ou 100 fls	68,00
7	Agenda de escritório contendo data e horas do ano de 2016, com marcador.	Unidade	2	17,40	34,80
8	Bloco adesivo, 38x51c/ 50fls com cores sortidas <u>Stick Note PT 4UN.</u>	Unidade	12	3,00	36,00
9	Bloco adesivo, 76x76 c/ 100fls cor a critério da administração, <u>Stick Note PT 1UN.</u>	Unidade	12	3,50	42,00
10	BLOCO de formulário contínuo - para Impressora Lx 300.		1	113,70	113,70
11	Bloco de Holerite 50g contendo 250 unidades. <u>Especificações:</u> Pacote com 250 unidades; Utilização em impressoras matriciais.	Unidade	1	24,20	24,20
12	Bobina para fax com Papel termosensível acetinado, na cor branca, de alta densidade, em bobina medida 30m.	Unidade	1	10,95	10,95
13	BORRACHA tipo látex. <u>Tkplast.</u>	Unidade	4	0,80	3,20
14	CAIXA CORRESPONDÊNCIA <u>TRIPLA FIXA.</u>	Unidade	3	54,20	162,60
15	Caixa de alfinetes colorido para mapa redondo, pacote com 100 Unidades.	Unidade	1	84,20	84,20
16	Caixa de arquivo desmontável em papelão, <u>Dimensões</u> 250 x 130 x 350mm.	Unidade	24	47,90 por 25	1147,90
17	CAIXA DE PAPEL A4, gramatura de 75g/m ² , FORMATO: A4, DIMENSÃO: 210x297mm, GRAMATURA: 75g/m ² , COR: Ultra branco, CORTE: Rotativo, PH: Alcalino. <u>CAIXA COM 12</u>	Unidade	24	174,90	4.197,60

UNIDADES:					
18	CAIXA de Pasta Suspensa marmorizada plastificada haste de metal, com 6 posições para visor e etiquetas, dimensões 361 x 240 mm. CAIXA COM 50 UN.	Unidade	3	185,70	557,10
19	CAIXA DE PERCEVEJOS c/100 unidades.	Caixa	1	3,00	3,00
20	CAIXA PARA ARQUIVO - plástico.	Unidade	3	5,00	15,00
21	Caixas de cliques para papéis em aramado de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho 4/0. Caixa de 500g com 390 unidades.	Caixa	3	11,20	33,60
22	Caixas de cliques para papéis em aramado de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho 6/0. Caixa de 500g com 220 unidades.	Caixa	2	11,20	22,40
23	Caixas de cliques para papéis em aramado de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho 8/0. Caixa de 500g com 180 unidades.	Caixa	1	11,20	11,20
24	CANETA esferográfica, plástico, latão com esfera de tungstênio, média, PRETA, material transparente e com orifício lateral - (tipo BIC, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade). Caixa com 50 unidades.	Unidade	2	47,80	95,60
25	CANETA esferográfica, plástico, latão com esfera de tungstênio, média, AZUL, material transparente e com orifício lateral - (tipo BIC, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade). Caixa com 50 unidades.	Unidade	1	47,80	47,80
26	Caneta marca texto - Caneta marca texto, COR: Amarela.	Unidade	8	1,26	10,08
27	Caneta permanente de ponta fina para CD 1.0mm	Unidade	4	3,70	14,80
28	Cola branca, material a base de PVA lavável, tipo líquida, aplicação em papéis e materiais porosos, frasco com bico aplicador, tubos de 90 gramas.	Unidade	4	1,95	7,80
29	Corretivo líquido, solúvel em água, conteúdo com 18 ml	Unidade	4	1,25	5,00
30	DVD-R - Disco laser, DVD-R, TIPO: Gravável, CAPACIDADE: 4,7Gb/120 minutos para áudio, VELOCIDADE: 8x gravação, USO: Armazenamento de áudio e dados, EMBALAGEM: Estojo plástico individual.	Unidade	60	1,50	90,00
31	Elástico látex especial amarelo n.18 Pacote c/ 110 Un.	Pacote	1	7,00	7,00
32	Envelope grande, tamanho officio 24x34 cm.	Unidade	600	0,21	126,00
33	Envelope para carta, de medida 22cmx11cm	Unidade	200	0,10	20,00

34	Envelope para DVD em papel com janela de plástico e aba de fechamento.	Unidade	60	0,16	9,60
35	Extrator de grampos, aço inoxidável resistente, tipo espátula comprimento aproximado 145x17mm	Unidade	4	0,80	3,20
36	FITA AUTO ADESIVA, DUPLA FACE, 19X10.	Unidade	2	9,20	18,40
37	FITA PARA IMPRESSORA LX300	Unidade	2	15,50	31,00
38	FITAS ADESIVA CREPE 50X50,3M	Unidade	3	15,99	47,97
39	GRAMPEADOR DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS Grampeador de mesa, TAMANHO: Médio, TIPO DE GRAMPO: 26/6, Caixa com 1 unidade.	Unidade	1	18,20	18,20
40	Grampo tamanho 23/10, para grampeador de até 100 folhas - Grampo para grampeador, Aço galvanizado, TAMANHO: 23/13, Caixa com 5.000 unidades.	Caixa	1	21,50	21,50
41	Grampo tamanho 26/6, para grampeador de até 25 folhas - Grampo para grampeador, Aço galvanizado, TAMANHO: 26/6, Caixa com 5.000 unidades.	Caixa	2	5,20	10,40
42	GRAMPO TRILHO PLASTICO BRANCO 50 JOGOS 19,5 CM	Pacote	6	13,40	080,40
43	Livro ata com 100 folhas	Unidade	8	11,30	90,40
44	Pacote com Envelopes plásticos tamanho officio para pastas 0,15mm, com 4 furos. Pacote com 50 un.	Pacote	6	16,75	100,50
45	Pacote de Papel couchê 180/g cor branca, tamanho A4 210mx297m. PACOTE com 50 fls.	Unidade	3	19,10	57,30
46	Pasta com abas e elástico 3,5 cm - pasta corrugada, MATERIAL: Polipropileno (Polionda), MEDIDA: 335x250x35mm, COR: Vermelha, Verde Azul, Amarela ou Preta. (à critério da Administração).	Unidade	5	4,10	20,50
47	Pasta de cor preta (Catálogo), tamanho officio, com 100 plásticos, com parafuso de metal.	Unidade	10	21,40	214,00
48	Pasta registradora a/z com rotulo officio, Lombada larga, com mecanismo niquelado, cor preta, Dimensões L:285 x A:75 x C:345mm; com 1 argola e visor; com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos. Unidade	Unidade	3	10,65	31,95
49	Perfurador de papel c/ 2 furos, para furar até 20 folhas de cada vez.	Unidade	1	19,50	19,50

50	Perfurador de papel c/ 2 furos, para furar até 60 folhas de cada vez, Tamanho grande.	Unidade	1	69,00	69,00
51	PILHAS RECARREGÁVEIS AA - Pilha, tempo de carga 6 horas, 1,2 volts, capacidade: 1000 mAh, CARTELA COM 2 UNIDADES, original do fabricante.	Unidade	4	15,70 un. 31,40 par	62,80
52	TESOURA - Tesoura, TIPO: Com ponta, FORMATO: Anatômico, COMPRIMENTO: 21cm (variação 5%), CABO: Em polipropileno preto, LÂMINA: Em aço inoxidável, USO: Geral.	Unidade	1	7,80	7,80
53	TINTA PARA ALMOFADA de carimbo na cor preta, embalagem com 42ml.	Unidade	1	2,78	2,78
TOTAL					RS: 6.937,39

13.708.118/0001-10

EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA. LTDA.

RUA PARANA, 190 CENTRO

CEP 84.900-000 IBAITI PARANA

Item	Descrição detalhada	Unidade	Quantidade	são miguel		BIBI		Giz de Cera		preço médio
				V. unit.	V. Total do item	V. unit.	V. Total do item	V. unit.	V. Total do item	
1	CAIXA DE GRAFITE 0,7mm.	Unidade	2	3,50	7,00	6,29	12,58	6,25	12,50	10,69
2	GRAMPEADOR DE PAPEL TIPO ALICATE COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS - Grampeador de mesa, TAMANHO: GRANDE, TIPO DE GRAMPO: 23/10, Caixa com 1 unidade.	Unidade	0	64,70	0,00	63,85	0,00	63,80	0,00	0,00
3	LAPISEIRA - 0,7	Unidade	4	6,90	27,60	1,74	6,96	1,70	6,80	13,79
4	PILHA ALCALINA AA - Pilha,	Unidade	1	6,95	6,95	4,81	4,81	4,80	4,80	5,52
5	RÉGUA DE 30CM, em acrílico cristal.	Unidade	1	2,20	2,20	2,07	2,07	2,05	2,05	2,11
6	Serviços de Encadernação de papel	Unidade	12	3,50	42,00	3,50	42,00	3,40	40,80	41,60
7	Agenda de escritório contendo data e horas do ano de 2016, com marcador.	Unidade	5	27,70	138,50	17,45	87,25	17,40	87,00	104,25
8	Bloco adesivo, 38x51c/ 50fls com cores sortidas Stick Note PT 4UN.	Unidade	10	5,90	59,00	3,03	30,30	3,00	30,00	39,77
9	Bloco adesivo, 76x76 c/ 100fls cor a critério da administração. Stick Note PT 1UN.	Unidade	10	7,50	75,00	3,60	36,00	3,50	35,00	48,67
10	BLOCO de formulário contínuo - para Impressora Lx 300.		1	147,50	147,50	113,75	113,75	113,70	113,70	124,98
11	Bloco de Holerite 50g contendo 250 unidades. Especificações: Pacote com 250 unidades; Utilização em impressoras matriciais.	Unidade	1	25,90	25,90	24,25	24,25	24,20	24,20	24,78
12	Bobina para fax com Papel termosensível acetinado, na cor branca, de alta densidade, em bobina medida 30m.	Unidade	1	8,70	8,70	11,00	11,00	10,95	10,95	10,22
13	BORACHA tipo látex. Tk plast.	Unidade	4	1,30	5,20	0,82	3,28	0,80	3,20	3,89
14	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA FIXA.	Unidade	3	87,50	262,50	54,21	162,63	54,20	162,60	195,91

15	Caixa de alfinetes colorido para mapa redondo, pacote com 100 Unidades.	Unidade	1	11.90	11.90	84.21	84.21	84.20	84.20	60.10
16	Caixa de arquivo desmontável em papelão, Dimensões 250 x 130 x 350mm.	Unidade	20	2.20	44.00	2.00	47.99	1.99	47.90	46.63
17	CAIXA DE PAPEL A4, gramatura de 75g/m ² FORMATO: A4, DIMENSÃO: 210x297mm, GRAMATURA: 75g/m ² , COR: Ultra branco, CORTE: Rotativo. PH: Alcalino. CAIXA COM 12 UNIDADES.	Unidade	20	175.00	3500.00	175.00	3500.00	174.90	3498.00	3499.33
18	CAIXA de Pasta Suspensa marmorizada plastificada haste de metal, com 6 posições para visor e etiquetas, dimensões 361 x 240 mm. CAIXA COM 50 UN.	Unidade	2	110.80	221.60	185.72	371.44	185.70	371.40	321.48
19	CAIXA DE PERCEVEJOS c/100 unidades.	Caixa	1	2.20	2.20	3.05	3.05	3.00	3.00	2.75
20	CAIXA PARA ARQUIVO - plástico.	Unidade	3	39.75	119.25	5.09	15.27	5.00	15.00	49.84
21	Caixas de cliques para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho 4/0. Caixa de 500g com 390 unidades.	Caixa	3	12.40	37.20	11.24	33.72	11.20	33.60	34.84
22	Caixas de cliques para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho 6/0. Caixa de 500g com 220 unidades.	Caixa	2	12.40	24.80	11.24	22.48	11.20	22.40	23.23
23	Caixas de cliques para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho 8/0. Caixa de 500g com 180 unidades	Caixa	1	12.40	12.40	11.24	11.24	11.20	11.20	11.61
24	CANETA estereográfica, plástico, latão com esfera de tungstênio. média, PRETA, material transparente e com orifício lateral - (tipo BIC, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade). Caixa com 50 unidades.	Unidade	1	49.90	49.90	47.89	47.89	47.80	47.80	48.53

25	CANETA esferográfica, plástico, latão com esfera de tungstênio, média, AZUL, material transparente e com orifício lateral –(tipo BIC, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade). Caixa com 50 unidades.	Unidade	1	49.90	49.90	47.89	47.89	47.80	47.80	47.80	48.53
26	Caneta marca texto - Caneta marca texto, COR: Amarela.	Unidade	4	2.40	9.60	1.28	5.12	1.26	5.04	6.59	6.59
27	Caneta permanente de ponta fina para CD 1.0mm	Unidade	2	3.90	7.80	3.75	7.50	3.70	7.40	7.57	7.57
28	Cola branca, material a base de PVA lavável, tipo líquida, aplicação em papéis e materiais porosos, frasco com bico aplicador, tubos de 90 gramas.	Unidade	2	3.35	6.70	1.96	3.92	1.95	3.90	4.84	4.84
29	Corretivo líquido, solúvel em água, conteúdo com 18 ml	Unidade	2	2.40	4.80	1.28	2.56	1.25	2.50	3.29	3.29
30	DVD-R - Disco laser. DVD-R, TIPO: Gravável, CAPACIDADE: 4,7Gb/120 minutos para áudio, VELOCIDADE: 8x gravação, USO: Armazenamento de áudio e dados, EMBALAGEM: Estojo plástico individual.	Unidade	20	1.30	26.00	1.52	30.40	1.50	30.00	28.80	28.80
31	Elastico látex especial amarelo n.18 Pacote c/ 110 Un.	Pacote	1	5.10	5.10	5.60	5.60	7.00	7.00	5.90	5.90
32	Envelope grande, tamanho ofício 24x34 cm.	Unidade	150	0.35	52.50	0.22	33.00	0.21	31.50	39.00	39.00
33	Envelope para carta, de medida 22cmx11cm	Unidade	100	0.15	15.00	0.11	11.00	0.10	10.00	12.00	12.00
34	Envelope para DVD em papel com janela de plástico e aba de fechamento.	Unidade	20	0.25	5.00	0.17	3.40	0.16	3.20	3.87	3.87
35	Extrator de grampos, aço inoxidável resistente, tipo espátula comprimento aproximado 145x17mm	Unidade	2	1.50	3.00	0.83	1.66	0.80	1.60	2.09	2.09
36	FITA AUTO ADESIVA, DUPLA FACE, 19X10.	Unidade	1	7.30	7.30	9.30	9.30	9.20	9.20	8.60	8.60

22

37	FITA PARA IMPRESSORA LX300	Unidade	2	9.80	19.60	15.60	31.20	15.50	31.00	27.27
38	FITAS ADESIVA CREPE 50X50, 3M	Unidade	3	3.90	11.70	20.60	61.80	15.99	47.97	40.49
39	GRAMPEADOR DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS Grampeador de mesa, TAMANHO: Médio, TIPO DE GRAMPO: 26/6, Caixa com 1 unidade.	Unidade	0	28.90	0.00	18.25	0.00	18.20	0.00	0.00
40	Grampo tamanho 23/10, para grampeador de até 100 folhas - Grampo para grampeador, Aço galvanizado, TAMANHO: 23/13, Caixa com 5.000 unidades.	Caixa	1	12.90	12.90	21.60	21.60	21.50	21.50	18.67
41	Grampo tamanho 26/6, para grampeador de até 25 folhas - Grampo para grampeador, Aço galvanizado, TAMANHO: 26/6, Caixa com 5.000 unidades.	Caixa	1	5.80	5.80	5.24	5.24	5.20	5.20	5.41
42	GRAMPO TRILHO PLASTICO BRANCO 50 JOGOS 19.5 CM	Pacote	6	11.16	66.96	13.50	81.00	13.40	80.40	76.12
43	Livro ata com 100 folhas	Unidade	6	12.20	73.20	11.34	68.04	11.30	67.80	69.68
44	Pacote com Envelopes plásticos tamanho ofício para pastas 0,15mm, com 4 furos. Pacote com 50 un.	Pacote	3	15.00	45.00	16.76	50.28	16.75	50.25	48.51
45	Pacote de Papel couchê 180/g cor branca, tamanho A4 210mx297m. PACOTE com 50 fls.	Unidade	2	14.50	29.00	19.19	38.38	19.10	38.20	35.19
46	Pasta com abas e elástico 3,5 cm - pasta corrugada, MATERIAL: Polipropileno (Politonda), MEDIDA: 335x250x35mm, COR: Vermelha, Verde Azul, Amarela ou Preta. (à critério da Administração)	Unidade	3	3.80	11.40	4.15	12.45	4.10	12.30	12.05
47	Pasta de cor preta (Catálogo), tamanho ofício, com 100 plásticos, com parafuso de metal.	Unidade	3	20.70	62.10	21.43	64.29	21.40	64.20	63.53

48	Pasta registradora alz com rotulo officio, Lombada larga, com mecanismo niquelado, cor preta. Dimensões L:285 x A:75 x C:345mm; com 1 argola e visor; com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos.	Unidade	2	10,30	20,60	10,65	21,30	10,65	21,30	21,07
49	Perfurador de papel c/ 2 furos, para furar até 20 folhas de cada vez.	Unidade	0	24,90	0,00	19,53	0,00	19,50	0,00	0,00
50	Perfurador de papel c/ 2 furos, para furar até 60 folhas de cada vez, Tamanho grande.	Unidade	0	125,00	0,00	69,04	0,00	69,00	0,00	0,00
51	PILHAS RECARREGÁVEIS AA - Pilha, tempo de carga 6 horas, 1,2 volts, capacidade: 1000 mAh, CARTELA COM 2 UNIDADES, original do fabricante.	Unidade	2	9,85	19,70	15,75	31,50	15,70	31,40	27,53
52	TESOURA - Tesoura, TIPO: Com ponta, FORMATO: Anatômico, COMPRIMENTO: 21cm (variação 5%), CABO: Em polipropileno preto, LÂMINA: Em aço inoxidável, USO: Geral.	Unidade	1	26,5	26,50	7,84	7,84	7,8	7,80	14,05
53	TINTA PARA ALMOFADA de carimbo na cor preta, embalagem com 42ml.	Unidade	1	6,7	6,70	2,8	2,80	2,78	2,78	4,09
VALOR TOTAL				5435,16		5333,24		5309,34		5359,25

284

Certidão

Certifico para os devidos fins que foi solicitada a Empresa São Miguel Papelaria - Suprimentos - Presentes Sob o nº do CNPJ: 08.383.412/0001-60, os documentos referente a Habilitação Jurídica e regularidade Fiscal junto a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e trabalhista, no dia 06 de janeiro de 2016, e até a presenta data o mesmo não as apresentou, ficando assim a mesma não habilitada para assinatura do contrato com a Câmara Municipal de Ibaiti. Nestes mondes, será convocada a segunda coloca para apresentação dos documentos referente à Habilitação Jurídica e regularidade Fiscal junto a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e trabalhista, e fica esta a disponibilidade de aceitação das condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório..



Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Assistente Administrativa

26
9

Convocação Segundo Colocado

A **FRANCISCO PEREIRA JUNIOR NETTO - ME** do Município de Ibaiti através do Presidente da Comissão de Licitação, visto que a mesma não apresentou os documentos necessários para habilitação e não aceitou assinar o contrato com a Câmara Municipal de Ibaiti. Convoca então a Empresa segunda colocada participante desta Licitação, para que no dia 26/01/2016 às 14:00, na sede desta Autarquia, Rua Antônio de Moura Bueno, 485, Centro – Ibaiti, para que seja procedida a negociação e apresentação dos documentos de habilitação, da empresa **EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA -ME**, classificada em 2º lugar. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório. Caso não aceite será convocado o terceiro classificado e assim sucessivamente até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.



Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Assistente Administrativa

Reunião em: 26/01/2016



Auto e concordado com a proposta apresentada pelo primeiro colocado.

「13.708.118/0001-10」

EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA. LTDA.

RUA PARANÁ, 190 CENTRO

CEP 84 900-000 IBAITI PARANA

Certidão

Certifico para os devidos fins a empresa EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA - ME, concorda e aceita os termos da proposta do primeiro colocado da dispensa de licitação nº 004/2016, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o ato convocatório.




Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Assistente Administrativa

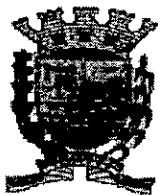
28
7

Ganhadora empresa : Giz de Cera CNPJ; 13.708.118/0001-10					
Item	Descrição detalhada	Unidade	Quantidade	V. unit.	V. Total do item
1	CAIXA DE GRAFITE 0,7mm	Unidade	2	3,50	7,00
3	LAPISEIRA - 0,7	Unidade	4	1,70	6,80
4	PILHA ALCALINA AA - Pilha,	Unidade	1	4,80	4,80
5	RÉGUA DE 30CM, em acrílico cristal.	Unidade	1	2,05	2,05
6	Serviços de Encadernação de papel	Unidade	12	3,40	40,80
7	Agenda de escritório contendo data e horas do ano de 2016, com marcador.	Unidade	5	17,40	87,00
8	Bloco adesivo, 38x51c/ 50fis com cores sortidas Stick Note PT 4UN.	Unidade	10	3,00	30,00
9	Bloco adesivo, 76x76 c/ 100fis cor a critério da administração, Stick Note PT 1UN.	Unidade	10	3,50	35,00
10	BLOCO de formulário contínuo - para impressora Lx 300.		1	113,70	113,70
11	Bloco de Holerite 50g contendo 250 unidades. Especificações: Pacote com 250 unidades; Utilização em impressoras matriciais.	Unidade	1	24,20	24,20
12	Bobina para fax com Papel termossensível acetinado, na cor branca, de alta densidade, em bobina medida 30m.	Unidade	1	8,70	8,70
13	BORACHA tipo látex. Tk plast.	Unidade	4	0,80	3,20
14	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA FIXA.	Unidade	3	54,20	162,60
15	Caixa de alfinetes colorido para mapa redondo, pacote com 100 Unidades.	Unidade	1	11,90	11,90
16	Caixa de arquivo desmontável em papelão, Dimensões 250 x 130 x 350mm.	Unidade	20	1,99	39,80
17	CAIXA DE PAPEL A4, gramatura de 75g/m ² , FORMATO: A4, DIMENSÃO: 210x297mm, GRAMATURA: 75g/m ² , COR: Ultra branco, CORTE: Rotativo, PH: Alcalino. CAIXA COM 12 UNIDADES.	Unidade	20	174,90	3498,00
18	CAIXA de Pasta Suspensa marmorizada plastificada haste de metal, com 6 posições para visor e etiquetas, dimensões 361 x 240 mm. CAIXA COM 50 UN.	Unidade	2	110,80	221,60
19	CAIXA DE PERCEVEJOS c/100 unidades.	Caixa	1	2,20	2,20
20	CAIXA PARA ARQUIVO - plástico.	Unidade	3	5,00	15,00
21	Caixas de cliques para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho 4/0. Caixa de 500g com 390 unidades.	Caixa	2	11,20	22,40
22	Caixas de cliques para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho 6/0. Caixa de 500g com 220 unidades.	Caixa	1	11,20	11,20
23	Caixas de cliques para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho 8/0. Caixa de 500g com 180 unidades	Caixa	1	11,20	11,20
24	CANETA esferográfica, plástico, latão com esfera de tungstênio, média, PRETA, material transparente e com orifício lateral -(tipo BIC, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade). Caixa com 50 unidades.	Unidade	1	47,80	47,80

25	CANETA esférica, plástico, latão com esfera de tungstênio, média, AZUL, material transparente e com orifício lateral –(tipo BIC, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade). Caixa com 50 unidades.	Unidade	1	47,80	47,80
26	Caneta marca texto - Caneta marca texto. COR: Amarela.	Unidade	4	1,26	5,04
27	Caneta permanente de ponta fina para CD 1.0mm	Unidade	2	3,70	7,40
28	Cola branca, material a base de PVA lavável, tipo líquida, aplicação em papéis e materiais porosos, frasco com bico aplicador, tubos de 90 gramas.	Unidade	2	1,95	3,90
29	Corretivo líquido, solúvel em água, conteúdo com 18 ml	Unidade	2	1,25	2,50
30	DVD-R - Disco laser, DVD-R, TIPO: Gravável, CAPACIDADE: 4,7Gb/120 minutos para áudio, VELOCIDADE: 8x gravação, USO: Armazenamento de áudio e dados, EMBALAGEM: Estojo plástico individual.	Unidade	20	1,30	26,00
31	Elástico látex especial amarelo n.18 Pacote c/ 110 Un.	Pacote	1	5,10	5,10
32	Envelope grande, tamanho offico 24x34 cm.	Unidade	150	0,21	31,50
33	Envelope para carta, de medida 22cmx11cm	Unidade	100	0,10	10,00
34	Envelope para DVD em papel com janela de plástico e aba de fechamento.	Unidade	20	0,16	3,20
35	Extrator de grampos, aço inoxidável resistente, tipo espátula comprimento aproximado 145x17mm	Unidade	2	0,80	1,60
36	FITA AUTO ADESIVA, DUPLA FACE, 19X10.	Unidade	1	7,30	7,30
37	FITA PARA IMPRESSORA LX300	Unidade	2	9,80	19,60
38	FITAS ADESIVA CREPE 50X50, 3M	Unidade	3	3,90	11,70
40	Grampo tamanho 23/10, para grampeador de até 100 folhas - Grampo para grampeador, Aço galvanizado, TAMANHO: 23/13, Caixa com 5.000 unidades.	Caixa	1	12,90	12,90
41	Grampo tamanho 26/6, para grampeador de até 25 folhas - Grampo para grampeador, Aço galvanizado, TAMANHO: 26/6, Caixa com 5.000 unidades.	Caixa	1	5,20	5,20
42	GRAMPO TRILHO PLASTICO BRANCO 50 JOGOS 19,5 CM	Pacote	6	11,16	66,96
43	Livro ata com 100 folhas	Unidade	6	11,30	67,80
44	Pacote com Envelopes plásticos tamanho offico para pastas 0,15mm, com 4 furos. Pacote com 50 un.	Pacote	3	15,00	45,00
45	Pacote de Papel couchê 180/g cor branca, tamanho A4 210mx297m. PACOTE com 50 fls.	Unidade	2	14,50	29,00
46	Pasta com abas e elástico 3,5 cm - pasta corrugada, MATERIAL: Polipropileno (Polionda), MEDIDA: 335x250x35mm, COR: Vermelha, Verde Azul, Amarela ou Preta. (à critério da Administração).	Unidade	3	3,80	11,40
47	Pasta de cor preta (Catálogo), tamanho offico, com 100 plásticos, com parafuso de metal.	Unidade	3	20,70	62,10
48	Pasta registradora a/z com rotulo offico, Lombada larga, com mecanismo niquelado, cor preta, Dimensões L:285 x A:75 x C:345mm; com 1 argola e visor; com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos.	Unidade	2	10,30	20,60
51	PILHAS RECARREGÁVEIS AA - Pilha, tempo de carga 6 horas, 1,2 volts, capacidade: 1000 mAh,	Unidade	2	9,85	19,70

	CARTELA COM 2 UNIDADES, original do fabricante.				
52	TESOURA - Tesoura, TIPO: Com ponta, FORMATO: Anatômico, COMPRIMENTO: 21cm (variação 5%), CABO: Em polipropileno preto, LÂMINA: Em aço inoxidável, USO: Geral.	Unidade	1	7,8	7,80
53	TINTA PARA ALMOFADA de carimbo na cor preta, embalagem com 42ml.	Unidade	1	2,78	2,78
VALOR TOTAL				4.940,83	


Simone Ap. F. Shuenck
(43) 8448-2349
Assistente Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

Senhor Presidente;

Atendendo a solicitação de Vossa Excelência para fins de abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa para fornecimento material de expediente para Câmara Municipal de Ibaíti.

Considerando o valor máximo de **R\$ 4.940,83**, informo que existe dotação no Orçamento deste Legislativo Municipal (portanto guardando compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual), **em 27 de Janeiro de 2016**, para o custeio das despesas advindas das respectivas aquisições no exercício financeiro de 2016, na seguinte classificação contábil:

01 – Legislativo Municipal
002 – Manutenção do Legislativo Municipal
01.031.0001.2002 – Manutenção do Legislativo Municipal
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R\$ 25.000,00
Projeto de Resolução nº 001/2016(R\$ 10.002,82)
Previsão para aquisição de água mineral(R\$ 2.593,00)
Projeção do saldo da dotação orçamentáriaR\$ 12.404,18

Assim somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, *previstas* no programa de trabalho, não serão ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

O valor acima indicado consta no relatório anexo ao presente parecer, gerado pelo Sistema de Contabilidade Pública utilizado pela Câmara Municipal de Ibaíti, datado de 27/01/2016.

Ibaíti/Paraná, 27 de Janeiro de 2016.

Carlos Eduardo de Oliveira
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
CRC/PR - 053465/O-4

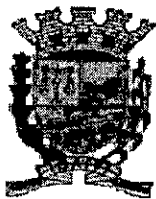


Câmara Municipal de Ibaiti - 2016
Saldo das contas de despesa
 Calculado em: 27/01/2016

Órgão / Unidades / Projeto ou Atividades / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
001 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL				
01.031.0002.1001 CONSTRUÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	600.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
00010 E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	600.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL				
01.031.0001.2002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.600.000,00	1.600.000,00	132.410,15	1.467.589,85
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.000,00	1.600.000,00	132.410,15	1.467.589,85
00000 E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.600.000,00	1.600.000,00	132.410,15	1.467.589,85
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.150.000,00	1.150.000,00	88.812,82	1.063.187,18
00040 E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.150.000,00	1.150.000,00	88.812,82	1.063.187,18
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00	160.000,00	12.311,34	147.688,66
00030 E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	160.000,00	160.000,00	12.311,34	147.688,66
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.000,00	75.000,00	4.658,41	70.343,59
00040 E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	75.000,00	75.000,00	4.658,41	70.343,59
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
00050 E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	29.000,00	29.000,00	4.000,00	25.000,00
00060 E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	29.000,00	29.000,00	4.000,00	25.000,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00070 E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00080 E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	38.000,00	38.000,00	8.560,56	29.439,44
00090 E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	38.000,00	38.000,00	8.560,56	29.439,44
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
00100 E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.38.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00	70.000,00	15.953,43	54.046,57
00110 E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	70.000,00	70.000,00	15.953,43	54.046,57
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00	2.000,00	75,99	1.924,41
00120 E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.000,00	2.000,00	75,99	1.924,41
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
00130 E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
Total Geral	2.200.000,00	2.200.000,00	132.410,15	2.067.589,85

Critério de seleção:
 Data do cálculo: 27/01/2016

[Handwritten signature]
 32



Ibaiti, 27 de janeiro de 2016.

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTA CASA
LEGISLATIVA.**

Informa-se que há recursos financeiros para o exercício financeiro de 2016 na fonte de recurso 001: Recursos do Tesouro (Descentralizados), os quais são disponibilizados nas seguintes contas bancárias junto da Caixa Econômica Federal: Conta Poupança 645-1 e Conta corrente 645-9.

Que os recursos financeiros são obtidos mediante o repasse do duodécimo devido pelo Poder Executivo Municipal, que deve ocorrer até o dia 20 de cada mês, nos termos dos arts. 29-A e 168 da Constituição Federal, o qual neste exercício financeiro corresponderá à quantia de R\$ 4.940,83 (quatro mil novecentos e quarenta reais e oitenta e três centavos), conforme previsto na Lei Municipal nº 800, de 23 de dezembro de 2015.

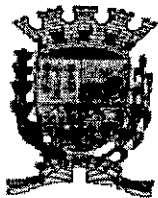
O repasse do duodécimo trata de obrigação constitucional que independe de programação financeira e ao fluxo da arrecadação, conforme demonstra a jurisprudência abaixo transcrita:

"Repasse duodecimal. Garantia de independência, que não está sujeita à programação financeira e ao fluxo da arrecadação. Trata-se de uma ordem de distribuição prioritária de satisfação das dotações consignadas ao Poder Judiciário" (RDA 189/307)

Sendo assim, pode-se atestar que a Câmara Municipal de Ibaiti disponibilizará de recursos financeiros suficientes para arcar com os custos da contratação de serviços de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTA CASA LEGISLATIVA., que corresponde pelo período de 1 (um) ano a quantia de R\$ 4.940,83 (quatro mil novecentos e quarenta reais e oitenta e três centavos)**

A forma de pagamento da referida despesa será efetuado da seguinte forma:

- até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, efetivamente solicitados e prestados, através de transferência bancária na conta



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

34
9

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

bancária da Contratada, para tanto, deverá a licitante vencedora do presente certame, proceder à emissão e apresentação de Nota Fiscal Eletrônica.

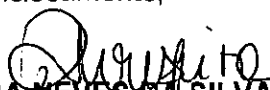
- a **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

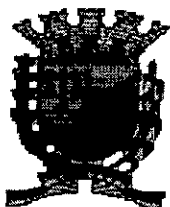
- a **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada à multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;

- Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer item, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela **CONTRATADA**.

- a contratada deverá entregar junto com a nota fiscal certidões negativas de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Trabalhistas, Estadual, Municipal e regularidade de FGTS.

Atenciosamente,


RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA CEGATTE
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
RESPONSÁVEL PELO SETOR FINANCEIRO



Ibaiti, 25 de janeiro de 2016.

De: PRESIDENTE DA CÂMARA

Para: SETOR CONTÁBIL E JURÍDICO

Prezados Senhores,

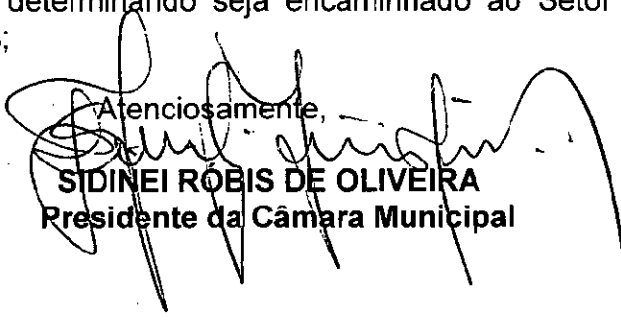
Considerando a necessidade de aquisição de material de expediente, conforme declarado pela secretaria administrativa.

Considerando os orçamentos realizados pela Secretaria Administrativa desta Casa Legislativa, que demonstram o preço de mercado dos produtos orçados.

Considerando a média de consumo dos produtos de materiais de expediente apontada pela Secretaria administrativa.

Considerando que dos orçamentos apresentados o médio dos preços ofertados foi de R\$5.353,88 (Cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos) e em atenção a abertura de processo licitatório para aquisição de material de expediente, determino seja observado que o preço máximo permitido para objeto, conforme apontado nos orçamentos inclusos será de R\$ 4.940,83 (Quatro mil novecentos e quarenta reais e oitenta e três centavos), tendo em vista a vigência da contratação até a data de 31.12.2016, bem como o encaminhamento deste aos respectivos setores, a fim de que seja informada:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (Divisão de Contabilidade);
2. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, determinando seja encaminhado ao Setor Jurídico desta Casa de Leis;

Atenciosamente,

SIDINEI RÓBIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

36
9

DE: ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO Nº 010/2016

Senhor Presidente da Câmara,

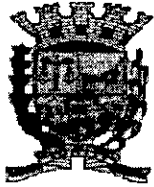
Encaminhou-se para apreciação desta Assessoria Jurídica procedimento administrativo referente abertura de processo licitatório para contratação de empresa para aquisição de material de expediente para manutenção da Câmara Municipal de Ibaiti, sendo que o preço máximo permitido para o objeto será de **R\$ 4.940,83 (quatro mil, novecentos e quarenta reais e oitenta e três centavos)**, com vigência até 31.12.2016, conforme memorando expedido pelo Sr. Sidinei Robis de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal.

De início, é de se registrar que a conveniência, oportunidade, necessidade e moralidade da aquisição de bens e produtos, é de exclusiva responsabilidade da Mesa Diretiva e Presidência desta Casa Legislativa, que deve atender o valor de mercado dos respectivos bens, bem como planejar o quantitativo necessário à aquisição com a devida lisura.

Salienta-se, portanto, que o presente parecer, é feito sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Câmara Municipal.

Consta dos autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação no valor estimado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti, conforme se verifica no parecer do setor contábil, em obediência ao que preceitua o inciso III do § 2º do art. 7º e art.14, caput da Lei nº 8.666/93. Tendo sido indicado a seguinte dotação orçamentária: 33.90.30.00.00 – material de consumo, com a previsão de saldo suficiente para amparar a contratação.

Verifica-se nos autos a existência de 04 (quatro) pesquisas de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

37
d

licitado, sendo que no cadastro junto com a Receita Federal consta atividades compatíveis com o objeto de aquisição.

Havendo pesquisas de preço verifica-se a estimativa do valor da contratação, possibilitando a autoridade competente decidir sobre a vantajosidade e a economicidade para a Administração da contratação pretendida, bem como para posterior verificação da aceitabilidade da menor oferta apresentada com os preços praticados no referido mercado por ocasião do julgamento das propostas, em conformidade com o que estabelece o art.43, inciso IV, da Lei de Licitações.

Detecta-se no caso em análise que o valor global do objeto a ser adquirido, não atinge o limite dispensável de licitação previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

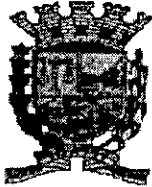
Art. 24

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez

Assim, se não existir outras operações da mesma natureza que possam já ter consumido o limite dispensável, o que deve ser verificado junto do setor Contábil desta Casa de Leis, bem como que não se trate de parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, o que deve ser certificado pelo setor de compras, a aquisição do respectivo objeto pode ser realizada independentemente de procedimento licitatório que, no caso vertente, é dispensável.

Inobstante, a dispensabilidade de procedimento licitatório em razão do valor, para a obtenção do referido objeto, mister faz-se a observância dos seguintes elementos:

1. preferir, obviamente, o fornecedor que ofereça o objeto com o menor preço ou melhor técnica (art. 45, §4º, Lei 8.666/93);
2. solicitar orçamento escrito junto de pelo menos 03 (três) empresas que atuem no ramo de atividades do objeto do serviço ou produto a ser adquirido, a fim de se apurar preço de mercado;
3. realização da publicação prevista no art. 26 da Lei nº 8.666/93;
4. exigir do fornecedor habilitação jurídica, empresa contratada deve ter o ramo de



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

38
7

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

- atividade pertinente ao objeto licitado, e regularidade fiscal através das CNDs Federal, Estadual, Municipal, do INSS, FGTS e trabalhista;
5. Vedação de contratação de obras, serviços e compras freqüentes e repetitivas, nos termos do art. 24, inc II, que possa caracterizar fracionamento de despesas, devendo-se pautar no planejamento das compras e contratações necessárias ao funcionamento desta Casa Legislativa.
 6. observar o teor da Recomendação Administrativa nº 001/2009 expedida pelo Ministério Público do Paraná.

Oportunamente, registro que a aplicabilidade da dispensa de licitação é ato de discricionariedade do Gestor, que pode optar em despertar procedimento licitatório, atraindo maior competitividade, o que é sempre recomendado por esta parecerista.

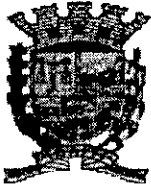
Sendo que em caso de opção pela realização do procedimento licitatório, em se tratando de produtos comuns a serem contratados, cabível seria a adoção da licitação na modalidade pregão, prevista na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sob o tipo estabelecido no art. 45, § 1º, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ou seja, do menor preço.

Registre-se que a Comissão de Licitação deve observar o disposto na Lei Municipal nº 794, de 30 de setembro de 2015, em especial;

Art. 2º Nas contratações públicas da Administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Município, deverão ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 9º O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de IBAITI, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA**

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

39
✓

número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na microrregião 017 (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.

§ 2º Na realização de processos licitatórios exclusivos poderão ser empregadas quaisquer das modalidades de licitação.

§3º A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte local ou regionalmente é requisito de habilitação nos processos licitatórios exclusivos previstos no artigo 9º desta lei e nas cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) previstas no artigo 8º desta lei, quando aplicado o disposto no § 1º deste artigo.

O que vai de encontro com as diretrizes estabelecidas pelo art. 49, inc. IV da Lei Complementar nº 123/2006:

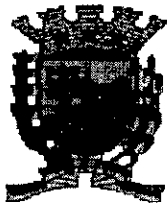
"Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...) IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.

Em tempo, considerando a utilização do contrato padrão desta Câmara Municipal, o qual observa o conteúdo exigido nos arts. 55, 58 e 61 da Lei de Licitação, concluo pela sua legalidade, aprovando a respectiva minuta.

Ibaiti, 27 de janeiro de 2016.


**CRISTIANE VITÓRIO GONÇALVES
ADVOGADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

40
9

DESPACHO

Diante das informações fornecidas pela Assessoria Contábil e Jurídica, encaminho o presente procedimento à Comissão de Licitação desta Casa de Leis.

Ibaiti, 29 de janeiro de 2015.



SIDINEI RÔBIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

41
9

PORTARIA Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2016

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação, para o processamento e julgamento das licitações a serem executadas pela Câmara Municipal de Ibaiti, durante o exercício de 2016, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta da seguinte forma:

Presidente: Simone Aparecida Ferrandes Schuenck

Membros: Dilma de Fátima Barbosa Alves

Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte

Suplentes: Ledemilson Carlos de Moraes

Vera-Lúcia Siqueira dos Santos

Art. 3º. O membro suplente será convocado pelo Presidente na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis. (04.01.2016)


SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍ-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2016 EDIÇÃO Nº 623 IBAÍ, Segunda-Feira, 04 de Janeiro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 858, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e, de acordo com art. 30 da Lei nº 193/98, 24/09/1998,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a servidora pública municipal, para exercer a função de SECRETARIA, com direito a gratificação fixada no Art. 30 da Lei nº 193, de: 24/09/1998, conforme descrição:

Nome	Identidade	Horas	Local
ANGELA CRISTINA DOS SANTOS	4.325.882-6	40 h	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis. (04/01/2016).

ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

DEODATO LIBANIO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍ ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2016

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação, para o processamento e julgamento das licitações a serem executadas pela Câmara Municipal de Ibaí, durante o exercício de 2016, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta da seguinte forma:

Presidente: Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Membros: Dirlma de Fátima Barbosa Alves
Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte
Suplentes: Ledemilson Carlos de Moraes
Vera Lúcia Siqueira dos Santos

Art. 3º. O membro suplente será convocado pelo Presidente na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

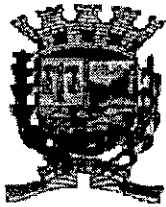
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis. (04.01.2016)

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍ

Prefeitura Municipal de Ibaí Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000 Telefone (43)3548-7450 - E-mail: diario@ibaí.pr.gov.br	Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente
---	--

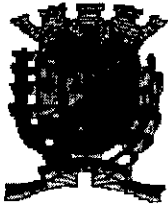


CERTIDÃO

Certifico, para fins de dispensa de licitação referente à aquisição de material de expediente para a Câmara Municipal **não se refere a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.**

Ibaíti, 01 de fevereiro de 2015.

SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK
ASSISTENTE ADMINISTRATIVA



COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

DECISÃO:

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ibaiti reuniu-se nesta data, e analisando o presente procedimento, quanto às suas características e valor máximo do objeto a ser adquirido, observando, ainda, o teor do parecer jurídico e contábil incluso, RECONHECE E DECIDE pela dispensa da licitação quanto ao objeto do procedimento, que é a contratação de empresa fornecedora de produtos de materiais de expediente, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, autorizando a aquisição mediante escolha da empresa que apresentar menor preço, tendo em vista que o valor é inferior ao limite fixado em Lei.

Ibaiti, 01 de fevereiro de 2.016.

Simone Aparecida Fernandes Schuenck

Rafaela Dutra Neves da Silva

Dilma de Fátima Barbosa Alves



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ**

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

45
7

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2016
REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2016**

Termo de Contrato que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, PARANÁ**, e a empresa: **EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA. LTDA.**, objetivando a contratação de empresa para aquisição de material de expediente, conforme especificações constantes no Objeto da dispensa de Licitação nº 004/16-CMI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Ibaiti, sito à Rua Antonio de Moura Bueno, nº 485, CNPJ/MF nº 77.774.677/0001-01, representada pelo Sr. **Presidente da Câmara, Sidinei Robis de Oliveira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 354.039.779-53 e portador da Cédula de Identidade nº 2.221.146-3 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA.**, com sede na cidade de Ibaiti-PR, sito à Rua Paraná, nº 190, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.708.118/0001-10, através de seu representante legal, Sra. **EDNA GALVÃO VIEIRA**, inscrita no CPF/MF sob nº 003.738.449-05, houveram por bem celebrar o presente Contrato tendo em vista o que consta na Dispensa de Licitação nº 004/16-CMI, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, datada de 28.01.2016, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

A empresa **EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a fornecer material expediente para a Câmara Municipal de Ibaiti (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, conforme proposta constante na dispensa de Licitação nº 004/16-CMI, que independente de transcrição, integram e complementam este contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

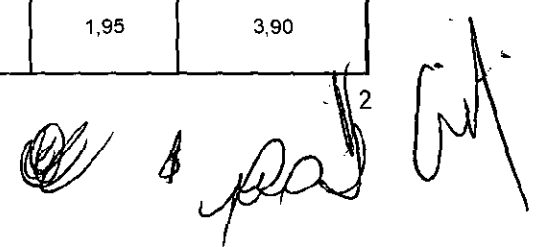
Pela aquisição do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** até o valor de R\$ 4.940,83 (Quatro mil novecentos e quarenta reais e oitenta e três centavos), no qual já estão incluídas todas as despesas na proposta da **CONTRATADA**.

Ganhadora empresa : Giz de Cera CNPJ; 13.708.118/0001-10					
Item	Descrição detalhada	Unidade	Quantidade	V. unit.	V. Total do item
1	CAIXA DE GRAFITE 0,7mm	Unidade	2	3,50	7,00
3	LAPISEIRA - 0,7	Unidade	4	1,70	6,80
4	PILHA ALCALINA AA - Pilha,	Unidade	1	4,80	4,80
5	RÉGUA DE 30CM, em acrílico cristal.	Unidade	1	2,05	2,05
6	Serviços de Encadernação de papel	Unidade	12	3,40	40,80

[Handwritten signatures and initials]

46
φ

7	Agenda de escritório contendo data e horas do ano de 2016, com marcador.	Unidade	5	17,40	87,00
8	Bloco adesivo, 38x51c/ 50fils com cores sortidas Stick Note PT 4UN.	Unidade	10	3,00	30,00
9	Bloco adesivo, 76x76 c/ 100fils cor a critério da administração, Stick Note PT 1UN.	Unidade	10	3,50	35,00
10	BLOCO de formulário contínuo - para Impressora Lx 300.		1	113,70	113,70
11	Bloco de Holerite 50g contendo 250 unidades. Especificações: Pacote com 250 unidades; Utilização em impressoras matriciais.	Unidade	1	24,20	24,20
12	Bobina para fax com Papel termosensível acetinado, na cor branca, de alta densidade, em bobina medida 30m.	Unidade	1	8,70	8,70
13	BORACHA tipo látex. Tkplast.	Unidade	4	0,80	3,20
14	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA FIXA.	Unidade	3	54,20	162,60
15	Caixa de alfinetes colorido para mapa redondo, pacote com 100 Unidades.	Unidade	1	11,90	11,90
16	Caixa de arquivo desmontável em papelão, Dimensões 250 x 130 x 350mm.	Unidade	20	1,99	39,80
17	CAIXA DE PAPEL A4, gramatura de 75g/m ² , FORMATO: A4, DIMENSÃO: 210x297mm, GRAMATURA: 75g/m ² , COR: Ultra branco, CORTE: Rotativo, PH: Alcalino. CAIXA COM 10 UNIDADES.	Unidade	20	174,90	3498,00
18	CAIXA de Pasta Suspensa marmorizada plastificada haste de metal, com 6 posições para visor e etiquetas, dimensões 361 x 240 mm. CAIXA COM 50 UN.	Unidade	2	110,80	221,60
19	CAIXA DE PERCEVEJOS c/100 unidades.	Caixa	1	2,20	2,20
20	CAIXA PARA ARQUIVO - plástico.	Unidade	3	5,00	15,00
21	Caixas de cliques para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho 4/0. Caixa de 500g com 390 unidades.	Caixa	2	11,20	22,40
22	Caixas de cliques para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho 6/0. Caixa de 500g com 220 unidades.	Caixa	1	11,20	11,20
23	Caixas de cliques para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho 8/0. Caixa de 500g com 180 unidades.	Caixa	1	11,20	11,20
24	CANETA esferográfica, plástico, latão com esfera de tungstênio, média, PRETA, material transparente e com orifício lateral - (tipo BIC, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade). Caixa com 50 unidades.	Unidade	1	47,80	47,80
25	CANETA esferográfica, plástico, latão com esfera de tungstênio, média, AZUL, material transparente e com orifício lateral - (tipo BIC, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade). Caixa com 50 unidades.	Unidade	1	47,80	47,80
26	Caneta marca texto - Caneta marca texto, COR: Amarela.	Unidade	4	1,26	5,04
27	Caneta permanente de ponta fina para CD 1.0mm	Unidade	2	3,70	7,40
28	Cola branca, material a base de PVA lavável, tipo líquida, aplicação em papéis e materiais porosos, frasco com bico aplicador, tubos de 90 gramas.	Unidade	2	1,95	3,90

2


29	Corretivo líquido, solúvel em água, conteúdo com 18 ml	Unidade	2	1,25	2,50
30	DVD-R - Disco laser, DVD-R, TIPO: Gravável, CAPACIDADE: 4,7Gb/120 minutos para áudio, VELOCIDADE: 8x gravação, USO: Armazenamento de áudio e dados, EMBALAGEM: Estojo plástico individual.	Unidade	20	1,30	26,00
31	Elástico látex especial amarelo n.18 Pacote c/ 110 Un.	Pacote	1	5,10	5,10
32	Envelope grande, tamanho offico 24x34 cm.	Unidade	150	0,21	31,50
33	Envelope para carta, de medida 22cmx11cm	Unidade	100	0,10	10,00
34	Envelope para DVD em papel com janela de plástico e aba de fechamento.	Unidade	20	0,16	3,20
35	Extrator de grampos, aço inoxidável resistente, tipo espátula comprimento aproximado 145x17mm	Unidade	2	0,80	1,60
36	FITA AUTO ADESIVA, DUPLA FACE, 19X10.	Unidade	1	7,30	7,30
37	FITA PARA IMPRESSORA LX300	Unidade	2	9,80	19,60
38	FITAS ADESIVA CREPE 50X50,3M	Unidade	3	3,90	11,70
40	Grampo tamanho 23/10, para grampeador de até 100 folhas - Grampo para grampeador, Aço galvanizado, TAMANHO: 23/13, Caixa com 5.000 unidades.	Caixa	1	12,90	12,90
41	Grampo tamanho 26/6, para grampeador de até 25 folhas - Grampo para grampeador, Aço galvanizado, TAMANHO: 26/6, Caixa com 5.000 unidades.	Caixa	1	5,20	5,20
42	GRAMPO TRILHO PLASTICO BRANCO 50 JOGOS 19,5 CM	Pacote	6	11,16	66,96
43	Livro ata com 100 folhas	Unidade	6	11,30	67,80
44	Pacote com Envelopes plásticos tamanho offico para pastas 0,15mm, com 4 furos. Pacote com 50 un.	Pacote	3	15,00	45,00
45	Pacote de Papel couchê 180/g cor branca, tamanho A4 210mx297m. PACOTE com 50 fls.	Unidade	2	14,50	29,00
46	Pasta com abas e elástico 3,5 cm - pasta corrugada, MATERIAL: Polipropileno (Polionda), MEDIDA: 335x250x35mm, COR: Vermelha, Verde Azul, Amarela ou Preta. (à critério da Administração).	Unidade	3	3,80	11,40
47	Pasta de cor preta (Catálogo), tamanho offico, com 100 plásticos, com parafuso de metal.	Unidade	3	20,70	62,10
48	Pasta registradora a/z com rotulo offico, Lombada larga, com mecanismo niquelado, cor preta, Dimensões L:285 x A:75 x C:345mm; com 1 argola e visor; com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos.	Unidade	2	10,30	20,60
51	PILHAS RECARREGÁVEIS AA - Pilha, tempo de carga 6 horas, 1,2 volts, capacidade: 1000 mAh,	Unidade	2	9,85	19,70
	CARTELA COM 2 UNIDADES, original do fabricante.				
52	TESOURA - Tesoura, TIPO: Com ponta, FORMATO: Anatômico, COMPRIMENTO: 21cm (variação 5%), CABO: Em polipropileno preto, LÂMINA: Em aço inoxidável, USO: Geral.	Unidade	1	7,8	7,80
53	TINTA PARA ALMOFADA de carimbo na cor preta, embalagem com 42ml.	Unidade	1	2,78	2,78
VALOR TOTAL				4.940,83	

* A quantidade indicada é meramente estimativa e não gera obrigação de aquisição pela Câmara Municipal de Ibaiti.

Parágrafo único. Somente será efetuado pagamento dos produtos solicitados e efetivamente entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

O pagamento será efetuado mensalmente, respectivamente, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da entrega do material de expediente, efetivamente solicitados e entregues, através de transferência bancária na conta corrente da Contratada. Para tanto, deverá a licitante vencedora do presente certame, proceder à emissão e apresentação de Nota Fiscal.

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;

Parágrafo terceiro: Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer item, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

Parágrafo quarto: a contratada deverá entregar junto com a nota fiscal certidões negativas de débitos junto ao INSS, Trabalhista, Receita Federal, Estadual, Municipal e regularidade de FGTS.

CLÁUSULA QUARTA: Da Fiscalização-

Caberá como fiscal do contrato, servidora Simone Aparecida Fernandes Schuenck, Portaria nº 013/2016, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega dos produtos, após conferência prévia do objeto contratado, encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;

II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

V -acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento dos produtos;

VI - informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato;

Parágrafo Único. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

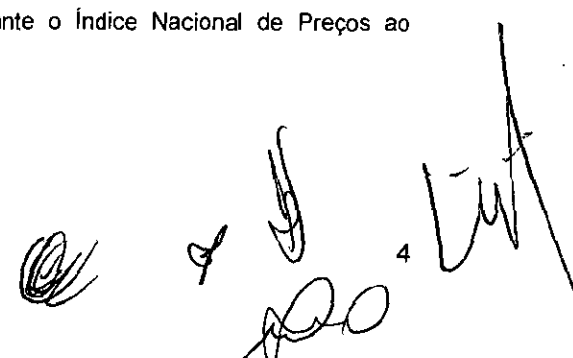
CLÁUSULA QUINTA: Recursos Financeiros-

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária, nº 3.3.90.30.00.00, do orçamento vigente.

CLÁUSULA SEXTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes deste Contrato poderão sofrer reajustes, mediante o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

CLÁUSULA SÉTIMA: Prazo e Condições de Entrega-



49
7

O fornecimento de material de expediente será parcelado, conforme solicitação da CONTRATANTE, o qual deverá ser efetuado no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado a partir da solicitação, na sede da CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro: Todo o item em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará na aplicação de penalidades;

Parágrafo segundo: Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;

Parágrafo terceiro: A CONTRATANTE se reserva ao direito de enquanto perdurar o impedimento, contratar o fornecimento dos itens correspondentes com outro fornecedor respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação sobre o assunto;

CLÁUSULA OITAVA: Direitos e Responsabilidades das Partes-

1) Constituem obrigações da CONTRATANTE:


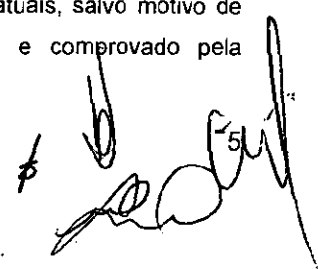
- a) fazer o pedido na forma ajustada; e
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) comunicar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
- d) Supervisionar a execução do Contrato.

2) Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar e dar a garantia para os produtos comercializados de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
- c) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação;
- d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato;
- e) Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
- f) Entregar os itens cotados em estrita observância à sua proposta;
- g) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens;
- h) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que venha causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a Terceiros, quando da execução do objeto contratado;
- i) Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Fica estipulada no presente Contrato uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 1% (um por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato.

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconheça os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Vigência-

A entrega do objeto do presente contrato dar-se-á neste exercício, a partir de sua assinatura, tendo vigência até a data de 31.12.2016.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes da dispensa nº 004/16-CMI.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos Casos Omissos-


Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

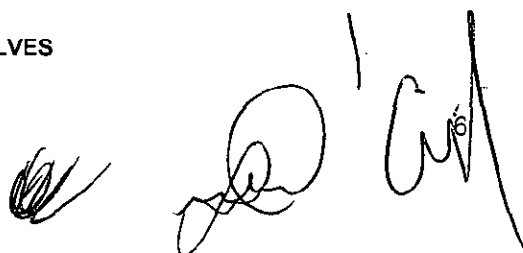
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas.


SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara
CONTRATANTE



CRISTIANE VITORIO GONÇALVES
ASSESSORIA JURÍDICA


Ibaiti, 29 de janeiro de 2016.
EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA. LTDA.
CONTRATADA




51
φ

TESTEMUNHAS:

1) 
Nome: Simone Aparecida Fernandes Schuenck
CPF: 039.067.049-98

2) Carlos Eduardo de Oliveira
Nome: Carlos Eduardo de Oliveira
CPF: 038.936.789-30


AO

52
d

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.383.412/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/10/2006
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO PEREIRA JUNIOR NETTO - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R ANTONIO DE MOURA BUENO	NÚMERO 816	COMPLEMENTO SALA 1	
CEP 84.900-000	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3546-1022	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 01/02/2016 às 14:46:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.708.118/0001-10 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 25/05/2011	
NOME EMPRESARIAL EDNA GALVAO VIEIRA & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de amarelo 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R PARANA	NÚMERO 194	COMPLEMENTO	
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3546-1022		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **13/01/2016** às **08:25:14** (data e hora de Brasília).



54

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.846.534/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/10/1995
NOME EMPRESARIAL REGINA MARIA PELISSARI PLUCINSKI & CIA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIBI-INFORMATICA E PAPELARIA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
LOGRADOURO R DR ZOILO MEIRA SIMOES	NÚMERO 591	COMPLEMENTO
CEP 84.285-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FIGUEIRA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 01/02/2016 às 14:48:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

55
4

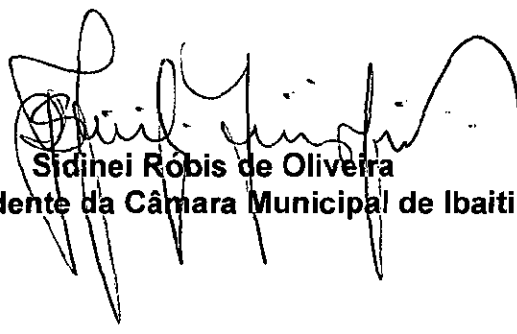
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2016

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2016

Objeto: Aquisição de material de expediente

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 015/2015 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 01 de fevereiro de 2016.



Sidinei Robis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



56
4

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie a atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.708.118/0001-10 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 25/05/2011	
NOME EMPRESARIAL EDNA GALVAO VIEIRA & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de amarelo 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R PARANA		NÚMERO 194	COMPLEMENTO
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3546-1022	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 13/01/2016 às 08:25:14 (data e hora de Brasília).

Consulta OSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

57
/

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EDNA GALVAO VIEIRA & CIA LTDA - ME**
CNPJ: **13.708.118/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:16:42 do dia 13/01/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/07/2016.

Código de controle da certidão: **85F1.DD70.F5E0.5BB2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

58
9

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014222014-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.708.118/0001-10**
Nome: **EDNA GALVAO VIEIRA & CIA LTDA**

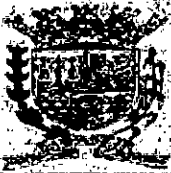
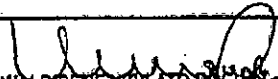
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/05/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

39

 <p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ</p>			
CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa 71/2016			
IMPORTANTE:		FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.	
CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.			
VALIDADE: 12/04/2016		CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZMS2QETX444C5RA9	
REQUERENTE: O MESMO		PROTOCOLO:	
FINALIDADE: DIVERSOS			
RAZÃO SOCIAL: EDNA GALVAO VIEIRA & CIA LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
44580	13.708.118/0001-10	90559377-34	373
ENDEREÇO			
RUA PARANA, 184 - COMERCIAL - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR			
ATIVIDADES			
Comércio varejista de artigos de papelaria			
Observações:			
 WALDIRENE VIGILATO ROCHA RG 5 553 481-0 SSR/PR DIR. DO DEP. DE TRIBUTAÇÃO Portaria N°024 de 07/01/2013		Ibaiti, 13 de Janeiro de 2016	
Emitido por: WALDIRENE APARECIDA VIGILATO ROCHA			

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13708118/0001-10

Razão Social: EDNA GALVAO VIEIRA E CIA LTDA

Endereço: RUA PARANA 190 LOJA / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

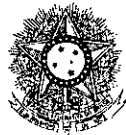
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2016 a 12/02/2016

Certificação Número: 2016011405262614182270

Informação obtida em 26/01/2016, às 09:09:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDNA GALVAO VIEIRA & CIA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.708.118/0001-10

Certidão nº: 10218651/2016

Expedição: 13/01/2016, às 08:23:53

Validade: 10/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDNA GALVAO VIEIRA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.708.118/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ52
4

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="13708118000110"/>
Nome	<input type="text"/>		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Você está em:
Início » CEIS

03
4**CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de Informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	13708118000110
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 13/01/2016 08:34:09

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 13708118000110

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA CONTRATO SOCIAL



EDNA GALVÃO VIEIRA, brasileira, natural de Ibaiti/PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 06/10/1975, empresária, portadora do CPF nº 003.738.449-05, carteira de Identidade RG nº 6.396.698-3-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 190, centro, município de Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000., E MARIA ALESSANDRA MIRANDA, brasileira, natural de Ibaiti/PR, nascida em 07/10/1980, solteira, empresária, portadora do CPF nº 008.260.119-42, carteira de Identidade RG nº 7.782.889-3-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº 190, centro, município de Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000.

EDNA GALVÃO VIEIRA E MARIA ALESSANDRA MIRANDA. (art. 997, I, CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA, com sede na Rua Paraná, nº 190, centro, município de Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000, (art. 997, II, CC/2002).

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 (Trinta mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizados neste ato em dinheiro moeda corrente do país.

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
EDNA GALVÃO VIEIRA (50%)	15.000	R\$15.000,00
MARIA ALESSANDRA MIRANDA (50%)	15.000	R\$15.000,00
TOTAL	30.000	R\$30.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto será: Comércio Varejista de artigos de papelaria, aviamentos para costura, brinquedos, suvenires. (CNAE: 4761-0/03; 4755-5/02; 4763-6/01; 4789-0/01)

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades a partir da data de registro na Junta Comercial do Paraná, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA CONTRATO SOCIAL



EDNA GALVÃO VIEIRA, brasileira, natural de Ibaiti/PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 06/10/1975, empresária, portadora do CPF nº 003.738.449-05, carteira de Identidade RG nº 6.396.698-3-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 190, centro, município de Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000., E MARIA ALESSANDRA MIRANDA, brasileira, natural de Ibaiti/PR, nascida em 07/10/1980, solteira, empresária, portadora do CPF nº 008.260.119-42, carteira de Identidade RG nº 7.782.889-3-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº 190, centro, município de Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000.

EDNA GALVÃO VIEIRA E MARIA ALESSANDRA MIRANDA. (art. 997, I, CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA, com sede na Rua Paraná, nº 190, centro, município de Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000, (art. 997, II, CC/2002).

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 (Trinta mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizados neste ato em dinheiro moeda corrente do país.

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
EDNA GALVÃO VIEIRA (50%)	15.000	R\$15.000,00
MARIA ALESSANDRA MIRANDA (50%)	15.000	R\$15.000,00
TOTAL	30.000	R\$30.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto será: Comércio Varejista de artigos de papelaria, aviamentos para costura, brinquedos, suvenires. (CNAE: 4761-0/03; 4755-5/02; 4763-6/01; 4789-0/01)

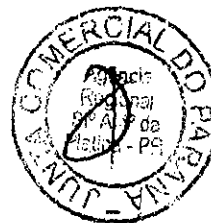
CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades a partir da data de registro na Junta Comercial do Paraná, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou

~~em igualdade de condições~~
~~postas à venda, formalmente, no prazo de 60 dias~~
pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

66
9

EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a EDNA GALVÃO VIEIRA E MARIA ALESSANDRA MIRANDA, com os poderes e atribuições de administradores autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios deverão assinar em conjunto todas as documentações e transações bancárias, comerciais e outras em nome da sociedade.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(os) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

62
d

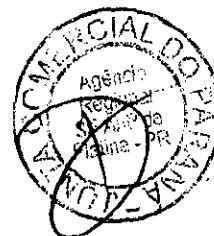
EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, & 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Ibaiti/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em (3) três vias.

Ibaiti/PR, 23 de Maio de 2011.

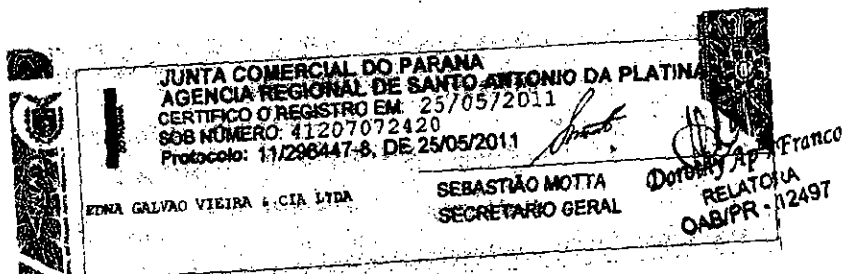


Edna Galvão Vieira

EDNA GALVÃO VIEIRA

Maria Alessandra Miranda

MARIA ALESSANDRA MIRANDA



68

EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA – ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 13.708.118/0001-10



EDNA GALVÃO VIEIRA, brasileira, natural de Ibaiti/PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 06/10/1975, empresária, portadora do CPF nº 003.738.449-05, carteira de Identidade RG nº 6.396.698-3-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº 190, centro, município de Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000., E MARIA ALESSANDRA MIRANDA, brasileira, natural de Ibaiti/PR, nascida em 07/10/1980, solteira, empresária, portadora do CPF nº 008.260.119-42, carteira de Identidade RG nº 7.782.889-3-SESP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 190, centro, município de Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000. Únicos sócios de EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA – ME, com sede na Rua Paraná, nº 190, centro, no Município de Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 412.07072420 em 25/05/2011. Inscrita no CNPJ sob nº 13.708.118/0001-10, resolvem assim alterar o seu contrato de acordo com as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Altera-se o endereço da sociedade para a Rua Paraná, nº 194, centro, no Município de Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000.

À vista das modificações hora ajustadas, consolida-se o contrato, com a seguinte redação:

EDNA GALVÃO VIEIRA, brasileira, natural de Ibaiti/PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 06/10/1975, empresária, portadora do CPF nº 003.738.449-05, carteira de Identidade RG nº 6.396.698-3-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº 194, centro, município de Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000., E MARIA ALESSANDRA MIRANDA, brasileira, natural de Ibaiti/PR, nascida em 07/10/1980, solteira, empresária, portadora do CPF nº 008.260.119-42, carteira de Identidade RG nº 7.782.889-3-SESP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 194, centro, município de Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000. Únicos sócios de EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA – ME, com sede na Rua Paraná, nº 194, centro, no Município de Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 412.07072420 em 25/05/2011. Inscrita no CNPJ sob nº 13.708.118/0001-10

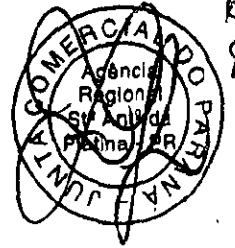
CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA – ME, com sede na Rua Paraná, nº 194, centro, município de Ibaiti/PR, CEP: 84.250-000, (art. 997, II, CC/2002).

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 (Trinta mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizados em dinheiro moeda corrente do país.

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
EDNA GALVÃO VIEIRA (50%)	15.000	R\$ 15.000,00
MARIA ALESSANDRA MIRANDA (50%)	15.000	R\$ 15.000,00
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 13.708.118/0001-10



CLAUSULA TERCEIRA: O objeto será: Comércio Varejista de artigos de papelaria, aviamentos para costura, brinquedos, suvenires. (CNAE: 4761-0/03; 4755-5/02; 4763-6/01; 4789-0/01)

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 25/05/2011, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a EDNA GALVÃO VIEIRA, e/ou MARIA ALESSANDRA MIRANDA com os poderes e atribuições de administradores autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios deverão assinar em conjunto todas as documentações e transações bancárias, comerciais e outras em nome da sociedade.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

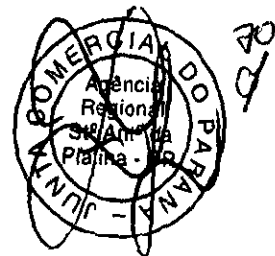
CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(os) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 13.708.118/0001-10



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: (Os) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, & 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Ibaiti/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em (3) três vias.

Ibaiti/PR, 05 de Junho de 2013.

Edna Galvão Vieira

EDNA GALVÃO VIEIRA

Maria Alessandra Miranda

MARIA ALESSANDRA MIRANDA

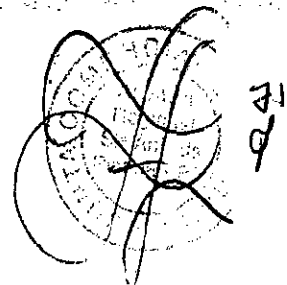
Fábio Toledo Fonseca
Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/06/2013
SOB NÚMERO: 20133099822
Protocolo: 13/309982-2, DE 07/06/2013

Empresas: 41 2 0701242 0
EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 13.708.118/0001-10



EDNA GALVÃO VIEIRA, brasileira, casada sob comunhão parcial de bens, natural de Ibaiti/PR, nascida em 06/10/1975, empresária, portadora do C.P.F. nº 003.738.449-05, carteira de Identidade R.G. nº 6.396.698-3 SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Paraná, nº 190, centro, em Ibaiti/PR, Cep: 84.900-000. E MARIA ALESSANDRA MIRANDA, brasileira, solteira, natural de Ibaiti/PR, nascida em 07/10/1980, empresária, portadora do C.P.F. nº 008.260.119-42, carteira de Identidade R.G. nº 7.782.889-3 SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado à Rua Paraná, nº 190, centro, em Ibaiti/PR, Cep: 84.900-000. Únicos sócios de EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA - ME, com sede na Rua Paraná, nº 190, centro, em Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41297072420 em 25/05/2011, primeira alteração sob o nº 20133099832 em 07/06/2013. Inscrita no CNPJ nº 13.708.118/0001-10, resolve assim alterar o seu contrato mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Ingressa neste ato na sociedade o sócio: HUDERSON BUENO VIEIRA, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, natural de Jenira/PR, nascido em 24/04/1979, empresário, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 7.824.740-1-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e do CPF nº 035.457.909-67, residente e domiciliado à Rua Paraná, nº 190, centro, em Ibaiti/PR, Cep: 84.900-000. **PARÁGRAFO ÚNICO:** O sócio ingressante declara conhecer com exatidão a situação econômico-financeira da sociedade, tirando desta forma sub-rogação nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Cláusula Segunda: Retira-se da sociedade a sócia: MARIA ALESSANDRA MIRANDA, possuidora de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), divididos em 15.000 (Quinze mil), cotas de R\$ 1,00 (Um real), a qual cede e transfere R\$ 1.500 (Um mil e quinhentos reais), divididos em 1.500 (Um mil e quinhentas) cotas de R\$ 1,00 (Um real), ao sócio ingressante HUDERSON BUENO VIEIRA, cede e transfere a sócia remanescente EDNA GALVÃO VIEIRA R\$ 13.500 (Treze mil e quinhentos reais), divididos em 13.500 (Treze mil e quinhentas) cotas de R\$ 1,00 (Um real). **PARÁGRAFO ÚNICO:** A sócia retirante dá ao sócio ingressante e a sócia remanescente, bem como a sociedade plena e geral quitação de sessão de cotas fora efetuadas, declarando este, nada a reaver para no presente ou no futuro, sob quaisquer títulos.

Cláusula Terceira: Fica assim o quadro societário após a retirada de sócia:

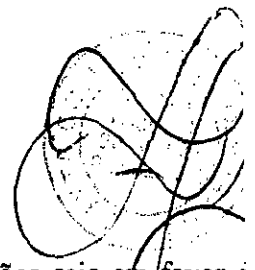
SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$
EDNA GALVÃO VIEIRA (95%)	28.500	R\$ 28.500,00
HUDERSON BUENO VIEIRA (5%)	1.500	R\$ 1.500,00
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00

Cláusula Quarta: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (am) sob os efeitos legais, e/ou que ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de improbidade, pena ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, C.C/2002).

Cláusula Quinta: A administração da sociedade caberá a EDNA GALVÃO VIEIRA, e/ou HUDERSON BUENO VIEIRA, com os poderes e atribuições dos administradores autorizados o uso do nome empresarial,

72
8

EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 13.708.118/0001-10



vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

À vista das modificações here ajustadas, consolida-se o contrato, com a seguinte redação:

EDNA GALVÃO VIEIRA, brasileira, casada sob comunhão parcial de bens, natural de Ibaiti/PR, nascida em 06/10/1975, empresária, portadora do C.P.F. nº 003.738.449-05, carteira de Identidade R.G. nº 6.396.698-3 SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Paraná, nº 190, centro, em Ibaiti/PR, Cep: 84.900-000 E HUDERSON BUENO VIEIRA, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens natural de Japira/PR, nascido em 24/04/1979, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.824.740-1-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e do CPF nº 035.457.909-67, residente e domiciliado à Rua Paraná, nº 190, centro, em Ibaiti/PR, Cep: 84.900-000.

Únicos sócios de EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA - ME, com sede na Rua Paraná, nº 190, centro, em Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41207072420 em 25/05/2011, primeira alteração sob o nº 20133099822 em 07/06/2013. Inscrita no CNPJ nº 13.708.118/0001-10.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial, EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA - ME, com sede na Rua Paraná, nº 190, centro, em Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000, (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil reais) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (uma real), cada uma, integralizados em moeda corrente do País,

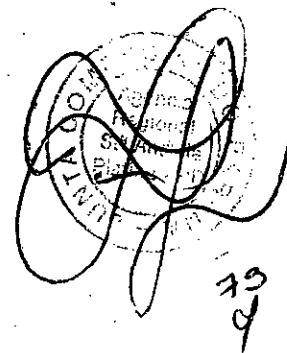
SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$
EDNA GALVÃO VIEIRA (95%)	28.500	R\$ 28.500,00
HUDERSON BUENO VIEIRA (5%)	1.500	R\$ 1.500,00
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: o Objeto será Comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de artigos de armazinhos, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos. (CNAE 4761-0/03; 4755-5/02; 4763-6/01; 4789-0/01)

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 25/05/2011, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 13.708.118/0001-10



CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a EDNA GALVÃO VIEIRA, e/ou HUDERSON BUENO VIEIRA com os poderes e atribuições de administradores autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios deverão assinar em conjunto todas as documentações e transações bancárias, comerciais e outras em nome da sociedade.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072; §2º e 1.078, CC/2002).

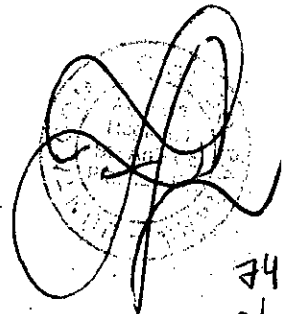
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(os) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: (O)s Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, & 1º, CC/2002).

EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 13.708.118/0001-10



74
D

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Ibaiti/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (3) três vias.

Ibaiti/PR, 24 de Março de 2014.

Edna Galvão Vieira

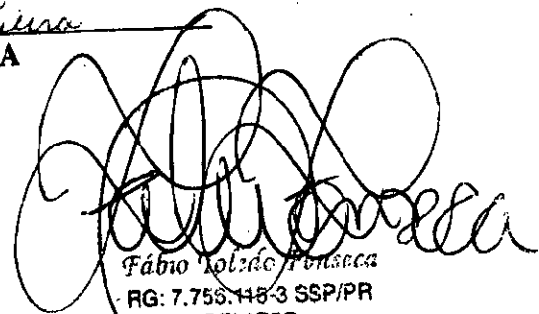
EDNA GALVÃO VIEIRA

Maria Alessandra Miranda

MARIA ALESSANDRA MIRANDA

Huderson Bueno Vieira

HUDERSON BUENO VIEIRA



Fábio Roberto Fonseca
RG: 7.755.148-3 SSP/PR
RELATOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SÃO CARLOS DA PLATINA
INSCRIÇÃO ORÇAMENTAL EM 11/04/2014
SOB NÚMERO 20141758260
Protocolo 14/1758260 DE 08/04/2014
Empresa: 11.2.0707242-0
EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



DIÁRIO OFICIAL

75
8

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2016

EDIÇÃO Nº 42

IBAITI Segunda-feira, 01 de fevereiro de 2016

PÁGINA 5

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2016
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2016

Objeto: Aquisição de material de expediente

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 001/2016 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 01 de fevereiro de 2016.

Sidinei Robis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2016

Contratante: Câmara Municipal de Ibaiti
Contratado: CLAYTON FERREIRA 00850137900 ME.
Objeto: Aquisição de água mineral natural, com e sem gás.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00 – material de consumo.
Valor total: R\$ 2.593,00 (dois mil e quinhentos e noventa e três reais).
Vigência: O presente contrato terá vigência até 31.12.2016.
Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.
Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 29 de janeiro de 2016

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CLAYTON FERREIRA 00850137900 ME.
CONTRATADO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016

Objeto: Aquisição de água mineral natural, com e sem gás.

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 001/2016 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 29 de Janeiro de 2016.

Sidinei Robis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2016

Contratante: Câmara Municipal de Ibaiti
Contratado: EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA - ME
Objeto: Aquisição de Material de Expediente.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00 – material de consumo.
Valor total: R\$ 4.940,83 (Quatro mil novecentos e quarenta reais e oitenta e três centavos), com vigência de 12 meses.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 10.07.2015, podendo ser prorrogado de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666-93.
Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.
Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 01 de fevereiro de 2016

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA - ME
Contratado

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Ano*	2016
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	4
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	4
Descrição Resumida do Objeto*	aquisição de material de expediente
Dotação Orçamentária*	0100201031000120023390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	4.940,83
Data Publicação Termo ratificação	01/02/2016
Data Cancelamento	



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços nº 001-01

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti, no uso das atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a qual terá a função de receber, conferir, distribuir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaiti:

Espécie de Bens e serviços	de	Lotação do Servidor	Nome do Servidor	RG	CPF
Material Expediente e Prestação de serviços em geral	de	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Material de Limpeza, Copa e Cozinha	de	Administração Geral	Terezinha Lúcia da Silva Sátiro	7.187.113-4	019.695.219-02
Prestação de Serviços Telefônicos	de	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços Informática e Som	de	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços Engenharia	de	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98

Art. 2º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos e dos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaiti, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Presidente da Câmara Municipal, Setor Jurídico e Contábil de qualquer irregularidade, além de observar os preceitos da Recomendação Administrativa nº 001/2009 do Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 4º A prestação de serviços referente construção da sede da Câmara Municipal de Ibaiti será atestada em conjunto pela Comissão Especial de Fiscalização da Obra, após medições e fiscalizações realizadas por profissional da área de Engenharia, que também deverá assinar os respectivos documentos.

Art. 5º No caso de ausência de qualquer dos servidores nomeados no art. 1º, os mesmos serão substituídos mediante ordem de serviço expedida pelo Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando a Portaria nº 006. de 04.01.2016

Fone: (43) 3546-1086 - Site: www.camaraibaiti.com.br
Rua Antonio de Moura Bueno, 485 - Cx Postal 72 - CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ



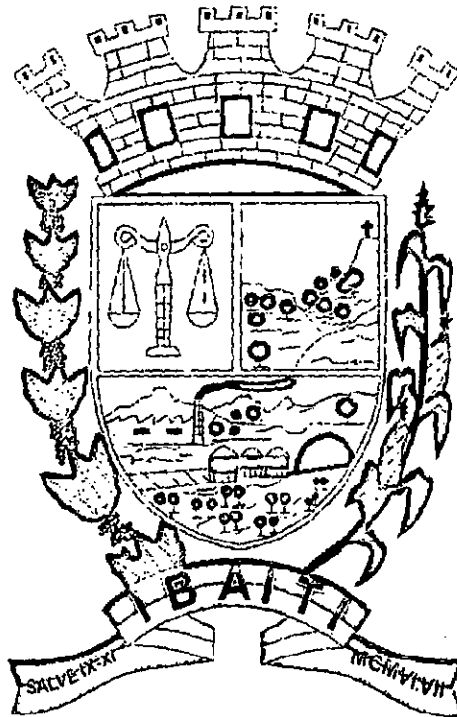
Publique-se e registre-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO
DO PARANÁ, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis. (08.01.2016).

CEP 87.774-677/0001/A

Sidinei R. de Oliveira
SIDINEI ROBEIS DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



Fone: (43) 3546-1086 - Site: www.camaraibaiti.com.br
Rua Antonio de Moura Bueno, 485 - Cx Postal 72 - CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

79

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2016 | EDIÇÃO Nº 627 | IBAITI, Sexta-Feira, 08 de Janeiro de 2016

PÁGINA 7

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 013, DE 08 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti, no uso das atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a qual terá a função de receber, conferir, distribuir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaiti:

Espécie de Bens e serviços	Lotação do Servidor	Nome do Servidor	RG	CPF
Material de Expediente e Prestação de serviços em geral	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Material de Limpeza, Copa e Cozinha	Administração Geral	Terezinha Lúcia da Silva Sátiro	7.187.113-4	019.695.219-02
Prestação de Serviços Telefônicos	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços - Informática e Som	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços de Engenharia	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98

Art. 2º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos e dos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaiti, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Presidente da Câmara Municipal, Setor Jurídico e Contábil de qualquer irregularidade, além de observar os preceitos da Recomendação Administrativa nº 001/2009 do Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 4º A prestação de serviços referente construção da sede da Câmara Municipal de Ibaiti será atestada em conjunto pela Comissão Especial de Fiscalização da Obra, após medições e fiscalizações realizadas por profissional da área de Engenharia, que também deverá assinar os respectivos documentos.

Art. 5º No caso de ausência de qualquer dos servidores nomeados no art. 1º, os mesmos serão substituídos mediante ordem de serviço expedida pelo Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando a Portaria nº 006, de 04.01.2016

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis. (08.01.2016).

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI